



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**

Processo Licitatório nº 083/2024

Pregão Eletrônico nº 083/2024

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA EPP, já qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face de decisão que sagrou vencedora do certame a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.**, também já qualificada, pelo que passa a expor e requerer o quanto segue.

SINOPSE FÁTICA

O Processo Licitatório em epígrafe tem o seguinte objeto, assim descrito no item 2.1 de seu edital:

“2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICO COM CHIP E/OU

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América - Joinville – SC
CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate



SENHA, DENOMINADOS (COMIDA NA MESA e BENEFICIO EVENTUAL DIONÍSIO CERQUEIRA – SC).”

A sessão pública ocorreu no dia 19/11/2024, às 09:00, sendo que após a análise das propostas foi constatado o empate entre as participantes do certame, com taxa administrativa para o comércio de 0,00% (zero vírgula zero, zero por cento), seguindo-se à verificação do atendimento aos critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/21.

No que tange ao inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133/21, o resultado da fase de lances foi o empate da taxa administrativa, como supra mencionado.

Todas as licitantes comprovaram o desempenho contratual prévio, por meio da apresentação de atestados ou contratos, persistindo o empate, em razão do que foi verificado o desenvolvimento de ações de equidade entre gêneros desenvolvidas pelas licitantes, nos termos do inciso III do item 15.4 do Edital, inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.430/23, em razão do que foi aberto o prazo de 03 (três) dias para a apresentação da respectiva documentação.

Após a análise da documentação pela Comissão de Licitações, restaram desclassificadas as demais licitantes, sendo considerada habilitada e vencedora do certame a empresa Personal Net, em decisão que merece reforma nos termos da seguinte fundamentação.

DA TEMPESTIVIDADE

O item 18.1 do edital estabelece o prazo para apresentação das razões recursais:

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América - Joinville – SC
CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate



“18.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

- I. Julgamento das propostas (art. 165, I, “b”);
- II. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, I, “c”);
- III. Anulação ou revogação da licitação (art. 165, I, “d”);
- IV. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração (art. 165, I, “e”).”

Considerando-se a data do encerramento da sessão pública, em 09/12/2024, o prazo para apresentação de razões recursais, de 03 (três) dias úteis, se inicia em 10/12/2024 e se encerra em 12/12/2024, sendo, portanto, a presente manifestação tempestiva.

FUNDAMENTAÇÃO

DA INDEVIDA OFERTA DE LANCES COM VISTAS AO EMPATE

De acordo com o item 17.3 do edital, resta vedado no âmbito do certame o oferecimento de lance com vistas ao empate:

“17.3. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, **sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate**, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.” (Grifou-se)

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América - Joinville – SC
CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate



Como a Recorrente apresentou proposta com a taxa de administração mínima, 0,00% (zero vírgula zero, zero por cento), e dada a vedação de ofertas negativas, ficaram automaticamente impedidas de ofertarem novos lances as demais licitantes, de maneira que ocorreu equívoco na fase da disputa.

O equívoco em questão ocorreu ao oportunizar-se às demais licitantes que efetuassem lances com vistas ao empate, ou seja de taxa administrativa nula, o que implicou em imbróglio na escolha da vencedora do certame.

Ressalte-se que a taxa administrativa ofertada na proposta é de responsabilidade da licitante, constituindo-se em uma opção partir de patamar positivo, ou seja um risco assumido pela participante do certame.

No caso específico da Personal Net, inclusive em diversos certames com objeto análogo esta inicia suas ofertas com taxa administrativa nula, podendo citar-se os casos dos certames realizados nos municípios de Saquarema/RJ e Imbituba/SC, cujas respectivas atas seguem anexas.

Assim sendo, é medida de direito a anulação da decisão tomada em sessão para nomear-se a Recorrente como vencedora do certame, posto ter sido a primeira a oferecer proposta no patamar mínimo permitido, mediante a desclassificação das demais propostas e lances.

DA INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América - Joinville – SC
CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate



Incorreu em equívoco também o Ilmo. Pregoeiro ao analisar o atendimento ao critério de desempate do desenvolvimento de ações de equidade entre gêneros, desclassificando indevidamente a Recorrente.

O art. 5º do Decreto nº 11.430/23, em seu §1º traz o rol das ações consideradas de equidade entre gêneros:

“Art. 5º O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins do disposto no caput, serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

- I - medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
- II - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
- III - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
- IV - práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
- V - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
- VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.”

Como faz prova a documentação apresentada dentro do prazo legal, a Recorrente desenvolve ações de equidade de gêneros, eis que possui paridade salarial entre funcionários que ocupam o mesmo cargo, mesmo de sexos diferentes, especificamente no caso dos analistas de licitação que integram seu corpo de funcionários, nos termos do inciso III do §1º do art. 5º do Decreto nº 11.430/23.



Da mesma forma, nos termos do inciso II do dispositivo acima, a Recorrente conta entre seus funcionários com indivíduo do sexo feminino em cargo de gestão, qual seja o de Supervisora Administrativa, em exemplo de promoção de igualdade de oportunidades entre os gêneros.

Enquadrando-se nos ditames do art. 5º do Decreto nº 11.430/23, não há falar em desclassificação da Recorrente, sendo medida que se impõe a anulação da decisão que nomeou a licitante Personal Net como vencedora do certame, para seguir-se a sua desclassificação, nos termos do tópico seguinte.

DA NECESSÁRIA DESCLASSIFICAÇÃO DAS DEMAIS LICITANTES

No caso da licitante Personal Net, sua desclassificação se deve inicialmente em razão do descumprimento do inciso III do item 15.4.1, qual seja o desenvolvimento de programa de equidade de gêneros, eis que essa se limitou a trazer ao processo administrativo apenas a listagem de seus funcionários, desacompanhada da respectiva remuneração, de maneira que não é possível avaliar a paridade de vencimentos entre empregados dos dois gêneros.

Da mesma forma, prosseguindo-se na verificação dos demais critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/21, a Licitante Personal Net deixou de atender ao inciso III do §1º do referido dispositivo, qual seja o investimento em desenvolvimento de tecnologia no âmbito nacional.

Tal infração se deveu ao fato de esta não ter apresentado o necessário recibo do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como por haver apresentado Termo de Convênio com a validade expirada.

Como se pode inferir do respectivo documento, o termo de cooperação é datado de 02/04/2029, e segundo sua cláusula III, possui validade de 5 (cinco) anos:

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América - Joinville – SC
CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate



III – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) anos, com início a partir da publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial do Município.

Assim sendo, verifica-se o comprovante de investimento em tecnologia apresentado pela licitante Personal Net teve sua validade expirada em 02/04/2024, de maneira que se impõe sua desclassificação também pelo não atendimento do critério de desempate do inciso III do §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/21.

E ainda, por força do descumprimento do mesmo inciso III do item 15.4.1 do edital e do inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133/21, merece desclassificação também a licitante BPF.

No que tange a verificação do desenvolvimento de programa de equidade de gêneros, verifica-se pela documentação disponibilizada no site desta Prefeitura que a licitante BPF limitou-se a apresentar declaração de que preenche o referido requisito, sem, contudo, anexar qualquer documento comprobatório que a embase, de modo que o referido requisito restou descumprido, merecendo a licitante desclassificação do certame.

Por fim, imperativa a desclassificação da licitante Face Card com base no requisito da regionalidade, previsto pelo inciso I do §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/21, eis que como se infere de seu cartão de CNPJ anexo esta possui sede em Barueri/SP, Estado da federação diverso do que em se situa este Município.

Persistindo o empate após a desclassificação, necessária como forma de desempate a verificação também do critério da regionalidade, previsto pelo inciso I do

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América - Joinville – SC
CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate



§1º do art. 60 da Lei nº 14.133/21, merecendo a Recorrente Rom Card ser nomeada como vencedora do certame, posto que se trata da única participante que atende todos os requisitos do art. 60 da Lei nº 14.133/21 e do item 15.4.1 do edital, bem como está situada no mesmo Estado em que se localiza esta Prefeitura.

DOS REQUERIMENTOS

Diante o exposto, requer:

a) a reforma da decisão proferida em sessão pública, considerando desclassificadas todas as propostas formuladas com vistas ao empate, nomeando-se a Recorrente como vencedora do certame, posto ser a detentora da primeira oferta com taxa administrativa nula;

b) alternativamente, seja reformada a decisão proferida em sessão, para considerar a Recorrente classificada, posto que atendeu de forma escoreta o requisito de desenvolvimento de ações de equidade de gêneros;

c) ad cautelam, sejam desclassificadas as licitantes Personal Net, Face Card Administradora de Cartões Ltda. e BPF Instituição de Pagamentos Ltda., nomeando-se a Recorrente como vencedora do certame, eis que se trata da única licitante com sede no Estado de Santa Catarina que atende a todos os critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/21;

d) sendo diverso o entendimento desta comissão de licitações, seja o recurso, juntamente com o dossiê do processo, remetido à autoridade superior competente, para análise e decisão final, segundo o art. 71 da Lei nº 14.133/21.

Pede deferimento.

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América - Joinville – SC
CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate



Joinville, 11 de dezembro de 2024

ROM CARD ADM CARTÕES LTDA.
CNPJ: 20.895.286/0001-28
RICARDO LUIZ DOS SANTOS
RG E CPF 021.090.379-11
CRA/SC 13637

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América - Joinville – SC
CEP: 89201-740 – Fone: (47)3801-2861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate

Código	Nome	Cargo	Categoria	Hor.	NF	ND	ADMISSÃO	SIN	OPT
41	SANDRA VIALLI GOMES	AUX. ADM SENIOR I	Mensalista	220,00	0	0	07/11/2016	S	S
42	MAICON DE SOUZA GONÇALVES P	GERENTE ADM PLENO I	Mensalista	220,00	0	2	11/09/2017	S	S
49	DERCILA APARECIDA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS G	Mensalista	220,00	0	0	08/01/2018	S	S
61	MATHEUS AUGUSTO PORTO	ASSIST. CONTABIL PLENO	Mensalista	220,00	0	0	03/09/2018	S	S
106	WILLIAN MARQUES CONDE	DESIGNER II JR II	Mensalista	220,00	0	0	09/11/2020	S	S
107	OTONIEL BUENO DE OLIVEIRA	COORD. ADM. PLENO II	Mensalista	220,00	0	0	14/12/2020	S	S
119	SILVIA SANTOS MENDES SILVA	AUXILIAR ADM PLENO II	Mensalista	220,00	0	0	15/04/2021	S	S
121	DEUCILEIA DE SOUSA PAES LAN	AUX. DE SERV. GERAIS I	Mensalista	220,00	0	1	01/09/2014	S	S
122	RODRIGO ALEIXANDRE DOS SANT	ASSISTENTE ADM SENIOR	Mensalista	220,00	0	2	09/12/2015	S	S
141	JOCELI LOPES KUHL	ASSISTENTE FINANCEIRO	Mensalista	220,00	0	0	04/11/2021	S	S
142	VANESSA DA ROCHA TAVARES	ASSISTENTE ADM JR II	Mensalista	220,00	0	0	01/12/2021	S	S
143	RAQUELLE RIBEIRO FERREIRA G	COORDENADOR COMERCIAL	Mensalista	220,00	0	0	01/08/2017	S	S
144	LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	GERENTE ADM JUNIOR II	Mensalista	220,00	0	0	05/01/2018	S	S
146	FERNANDA LOPES FERREIRA	GERENTE FIN. PLENO I	Mensalista	220,00	0	0	05/05/2009	S	S
147	JULIANA DA CONCEICAO PARADE	SUP. FINANCEIRO SENIOR	Mensalista	220,00	0	0	06/08/2012	S	S
156	ALESSANDRA SAGAZ DA COSTA B	ASSISTENTE ADM JR III	Mensalista	220,00	0	0	08/03/2022	S	S
159	VANESSA CRISTÓVÃO	SUPERVISOR ADM. PLENO	Mensalista	220,00	0	0	10/03/2010	S	S
160	GRAZIELA RODRIGUES VAZ	AUXILIAR ADM. JR I	Mensalista	220,00	0	0	22/03/2022	S	S
169	LUIS GUSTAVO DE SOUZA BENTO	AUXILIAR ADM. JR I	Mensalista	220,00	0	0	03/05/2022	S	S
171	GISELI PAULA MOTTA	SUPERVISOR ADM. JUNIOR	Mensalista	220,00	0	1	01/06/2010	S	S
172	ITANAEL FERREIRA LOPES JUNI	TELEATENDENTE JUNIOR I	Mensalista	180,00	0	2	24/05/2022	S	S
177	MARIANA MATOS COSTA	AUXILIAR ADM PLENO I	Mensalista	220,00	0	0	05/07/2022	S	S
185	MELISSA GOMES TUERLINCKX	AUX. SERV. GERAIS SENI	Mensalista	220,00	0	0	01/09/2022	S	S
186	ANDRIANE EBLING VIEIRA	TELEATENDENTE JUNIOR I	Mensalista	180,00	0	0	02/09/2022	S	S
187	ANA LARISSA DUARTE DE LIMA	TELEATENDENTE JUNIOR I	Mensalista	180,00	0	0	02/09/2022	S	S
189	ANA FLÁVIA FERREIRA	AUXILIAR ADM. JR I	Mensalista	220,00	0	0	19/09/2022	S	S
190	KARINI DE SOUZA	ASSISTENTE ADM JR I	Mensalista	220,00	0	0	28/09/2022	S	S
191	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BU	AUXILIAR ADM. JR I	Mensalista	220,00	0	0	03/10/2022	S	S
192	BRUNA COSTA TOMKELSKI VELHO	AUXILIAR ADM. JR I	Mensalista	220,00	0	0	03/10/2022	S	S
193	AMANDA GONÇALVES VIEIRA	AUXILIAR ADM. JR I	Mensalista	220,00	0	0	01/10/2022	S	S
194	RAQUEL PIÑA DE ARAÚJO	AUXILIAR ADM PLENO II	Mensalista	220,00	0	0	27/10/2022	S	S
196	JESSICA ADRIANE DA COSTA FR	AUXILIAR ADM. JR I	Mensalista	220,00	0	0	10/11/2022	S	S
199	MARIA EDUARDA PETRY	AUXILIAR ADM. JR I	Mensalista	220,00	0	0	15/12/2022	S	S
200	GEISA SANTOS DE OLIVEIRA	TELEATENDENTE JUNIOR I	Mensalista	180,00	0	0	21/12/2022	S	S
201	KARINE DOS REIS BARBO VALLE	AUXILIAR ADM. JR I	Mensalista	220,00	0	2	26/12/2022	S	S
208	DANIEL DE JESUS SILVA	ASSIST. COM. PLENO III	Mensalista	220,00	0	0	13/02/2023	S	S
210	ROSEMARI RIBEIRO DA SILVA	TELEATENDENTE JUNIOR I	Mensalista	180,00	0	1	15/02/2023	S	S
211	SIBELE GARCIA DE AGUIAR	TELEATENDENTE JUNIOR I	Mensalista	180,00	0	0	15/02/2023	S	S
214	ANA CLAUDIA BONA	AUX. SERV. GERAIS PLEN	Mensalista	220,00	0	2	18/04/2023	S	S
218	STEPHANY DAS NEVES MAGALHAE	TELEATENDENTE JUNIOR I	Mensalista	180,00	0	1	02/05/2023	S	S
220	RICARDO HENRIQUE FANTONI	AUXILIAR ADM. JR I	Mensalista	220,00	0	0	08/05/2023	S	S
221	PATRICIA MORAES FLORENCIO	AUXILIAR ADM PLENO II	Mensalista	220,00	0	0	19/05/2023	S	S
225	BEATRIZ OLIVEIRA ALBUQUERQU	TELEATENDENTE JUNIOR I	Mensalista	180,00	0	0	12/06/2023	S	S
227	JOÃO VICTOR DA SILVA CARDOZ	AUXILIAR ADM. JR I	Mensalista	220,00	0	0	17/07/2023	S	S
229	CINTIA RAQUEL DA SILVA OLIV	TELEATENDENTE JUNIOR I	Mensalista	180,00	0	1	24/07/2023	S	S
230	HELENA NOGUEIRA LICHESKI	DESIGNER I JR I	Mensalista	220,00	0	0	07/08/2023	S	S
233	MARIANA MARCELINO	AUXILIAR ADM. JR I	Mensalista	220,00	0	1	06/09/2023	S	S
238	BRUNA PEREIRA COPETTI	TELEATENDENTE JUNIOR I	Mensalista	180,00	0	0	25/09/2023	S	S
240	MARIA APARECIDA VAZ	COORD. FINANCEIRO SENI	Mensalista	220,00	1	1	02/03/2015	S	S
241	NATALI PATRICIO NETTO	COORD. ADM. PLENO I	Mensalista	220,00	0	0	10/10/2016	S	S
243	TAINARA MARIA PADIA	TELEATENDENTE JUNIOR I	Mensalista	180,00	0	0	16/11/2023	S	S
244	SABRINA ANGELICA QUADROS	TELEATENDENTE JUNIOR I	Mensalista	180,00	0	0	21/12/2023	S	S
245	MARCELA JULIAO GUTIERREZ MA	AUXILIAR ADM. JR II	Mensalista	220,00	0	0	03/01/2024	S	S
247	JESSICA CHAVES	TELEATENDENTE JUNIOR I	Mensalista	180,00	0	2	03/01/2024	S	S
250	LUANA CRUZ SANTIAGO	TELEATENDENTE JUNIOR I	Mensalista	180,00	0	0	15/02/2024	S	S
251	LAURA EDUARDA MACHADO DE LA	TELEATENDENTE JUNIOR I	Mensalista	180,00	0	0	22/02/2024	S	S
252	ROSILDA APARECIDA PEREIRA D	AUX. FINANCEIRO SENIOR	Mensalista	220,00	0	0	22/02/2024	S	S
253	DANIELI DA SILVA	TELEATENDENTE JUNIOR I	Mensalista	180,00	0	0	22/02/2024	S	S
254	JAINÉ BATISTA DA SILVA	TELEATENDENTE JUNIOR I	Mensalista	180,00	0	0	28/02/2024	S	S
255	ALESSANDRA OLIVEIRA SOUZA	TELEATENDENTE JUNIOR I	Mensalista	180,00	0	0	20/03/2024	S	S
258	FERNANDO SOUZA MENDES DA RO	SUP. COMERCIAL PLENO I	Mensalista	220,00	0	2	05/11/2018	S	S
259	RAQUEL VIDAL SOARES SANTANA	TELEATENDENTE JUNIOR I	Mensalista	180,00	0	0	12/06/2024	S	S

Código	Nome	Cargo	Categoria	Hor.	NF	ND	ADMISSÃO	SIN	OPT
260	YARA SIQUEIRA DE DEUS	AUXILIAR ADM. JR I	Mensalista	220,00	0	2	12/06/2024	S	S
261	ALANA CARVALHO BATISTA	AUXILIAR ADM. JR I	Mensalista	220,00	0	2	24/06/2024	S	S
262	ALANA ALVES	ESTAGIÁRIO	Mensalista	150,00	0	0	24/06/2024	N	S
263	AUGUSTO TRINDADE DA ROSA	AUXILIAR ADM. JR I	Mensalista	220,00	0	0	21/08/2024	S	S
264	LORENO ANTUNES NETO	AUXILIAR ADM PLENO I	Mensalista	220,00	0	0	18/09/2024	S	S
265	MATEUS DOS SANTOS HEINZ	AUX. DESIGNER JR I	Mensalista	220,00	0	0	09/10/2024	S	S
266	SHAIENNY MAX DA SILVA	ESTAGIARIO	Mensalista	150,00	0	1	04/11/2024	N	S
267	LUANA CECILIA LOPES VIDALET	AUXILIAR ADM. JR I	Mensalista	220,00	0	2	04/11/2024	S	S
268	MAKELI LIMA DO NASCIMENTO	ESTAGIARIO	Mensalista	150,00	0	0	18/11/2024	N	S
269	AMANDA NUNES DELLAJUSTINA	ASSIST. MARKETING JR I	Mensalista	220,00	0	0	25/11/2024	S	S
Total de empregados:		72							

Hor. : HORAS MÊS
NF : N° DE FILHOS
ND : N° DE DEPENDENTES
SIN : CONTRIBUI SINDICATO
OPT : OPTANTE PELO FGTS

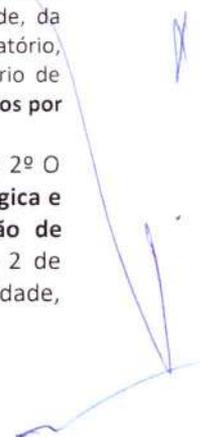
COMPROVAÇÃO DE INVESTIMENTO EM TECNOLOGIA

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.687.900/0002-04, sediada na Rua Blumenau, nº 178, loja 2, América, Joinville, SC, CEP 89.204-250, representada neste ato por seu representante legal, Sra. Alessandra Sagaz da Costa Bueno, inscrita no CPF sob o nº 105.075.059-48, vem demonstrar que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País e, portanto, é detentora do benefício de desempate à luz do art. 3º, §2º, inciso IV da Lei 8.666/93.¹

Para fins da comprovação da **realização investimentos em pesquisas e no desenvolvimento de tecnologia no Brasil**, vem a PERSONAL apresentar o TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA firmado em 02/04/2019 com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA com o objeto de cooperação entre a PERSONAL NET e , relacionada ao projeto *ParticipACT Brasil* , - *Tecnologia inovadoras na gestão da cidade inteligente* que é desenvolvido pelo Laboratório de Tecnologias de Gestão - *LabGES*, do Programa de pós-graduação em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômica (ESAG UDESC) (**doc. 01**) e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 28/06/2019 (**doc. 02**) que se enquadra na definição de inovação tecnológica (art. 17, §2º da Lei 11.196/2005²).

¹ Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. [...] § 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços: [...] IV - **produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.** (Vigência)

² Lei 11.196/2005 Art. 17. A pessoa jurídica poderá usufruir dos seguintes incentivos fiscais: [...] § 2º O disposto no inciso I do caput deste artigo **aplica-se também aos dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica contratados no País com universidade, instituição de pesquisa ou inventor** independente de que trata o inciso IX do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, desde que a pessoa jurídica que efetuou o dispêndio fique com a responsabilidade, o risco empresarial, a gestão e o controle da utilização dos resultados dos dispêndios.





Personal Net Tecnologia de Informação LTDA
CNPJ 09.687.900/0002-04
Rua Blumenau, 178 – Loja 02 – América- Joinville-SC

Conforme o exposto e comprovado através dos documentos supracitados, resta amplamente comprovada a **realização investimentos em pesquisas e no desenvolvimento de tecnologia no Brasil em total atendimento das regras legais e o consequente benefício de desempate à luz do art. 3º, §2º, inciso IV da Lei 8.666/93.**

Sem mais para o momento,

Florianópolis, aos 19 dias do mês de novembro de
2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRA SAGAZ DA COSTA BUENO
Data: 19/11/2024 10:12:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 09.687.900/0002-04
Alessandra Sagaz da Costa Bueno
CPF nº 105.075.059-48
Representante Legal



Personal Net Tecnologia de Informação LTDA
CNPJ 09.687.900/0002-04
Rua Blumenau, 178 – Loja 02 – América- Joinville-SC

DOCUMENTO I
TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO TÉCNICO- CIENTÍFICA - FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Several handwritten signatures and marks in blue ink. A large, stylized signature is the most prominent, followed by several smaller, less distinct signatures and scribbles scattered below it.

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC E A PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, REFERENTE AO PROJETO *PARTICIPACT BRASIL - TECNOLOGIA INOVADORAS NA GESTÃO DA CIDADE INTELIGENTE* DESENVOLVIDO PELO LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS DE GESTÃO - LABGES/ESAG/UDESC.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Fundação pública, instituída e mantida pelo Estado de Santa Catarina, com base no artigo 39, do Ato das Disposições constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, e, na Lei nº. 8.092, de 01 de Outubro de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.891.283/0001-36, com sede e foro na cidade de Florianópolis, e jurisdição em todo o território catarinense, situada à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, doravante denominada UDESC, neste ato representada na forma do artigo 28, inciso II, de seu Estatuto, por seu Magnífico Reitor Professor Marcus Tomasi, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 1.067.643, expedida pela SSDS/PB, inscrito no CPF/MF nº 467.577.244-72, e a PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA com sede na rua Deodoro, 181 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-020, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.900/0001-23, neste ato representado pelo *Gerente de TI*, senhor Rafael José Petroski, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 2.966.776, expedida pela IGP/SC, inscrita no CPF sob nº 007.249.619-33, resolvem firmar o presente convênio de Cooperação Técnico-Científica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETIVO

O objetivo do presente Convênio é a cooperação entre as partes, relacionada ao projeto *ParticipACT Brasil - Tecnologia inovadoras na gestão da cidade inteligente* que é desenvolvido pelo Laboratório de Tecnologias de Gestão - LabGES, do Programa de pós-graduação em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômica (ESAG UDESC).

The bottom right of the document features several handwritten signatures in blue ink. A prominent circular stamp is visible, containing the text "2º Tabelionato de Notas de Florianópolis - SC" and the number "9". The stamp is partially obscured by the signatures.

II – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Caberá à UDESC, por meio do LabGES :

1. Realizar os objetivos de desenvolvimento tecnológico e pesquisa científica do ParticipACT Brasil, que abrangem projetar e implantar um "Big Data" capaz de receber dados de forma sistemática sobre problemas urbanos; um portal para a divulgação do projeto e dos estudos resultantes; um aplicativo de coleta de dados por meio de *smartphones* para a realização de campanhas de *crowdsensing*, a partir de apoio inicial aprovado no Programa Pesquisador Visitante Especial (PVE) da CAPES – 3º Cronograma de 2014;
2. Referenciar a participação e o apoio da PERSONAL NET no portal do projeto e material de divulgação;
3. Captar, manter, analisar e dispor de dados e informações respeitando restrições legais previstas pelo ordenamento jurídico brasileiro, por meio de Política de privacidade de dados pessoais do ParticipACT Brasil;
4. Desenvolver os procedimentos e serviços computacionais (webservices quando for o caso) para recepcionar os dados fornecidos;
5. Manter equipe de pesquisadores capacitados para realizar as atividades do projeto ParticipACT Brasil em suas diversas fases.

b) Caberá a PersonalCARD:

1. Apoiar institucionalmente o projeto ParticipACT Brasil;
2. Prover sistematicamente dados, mediante viabilidade técnica e legal, referente às suas atividades para suprir o Big Data, conforme procedimentos técnicos (troca de arquivos, webservices) e rotinas a serem especificadas e mutuamente validadas;
3. Participar de equipes de trabalho de seu interesse que objetivam realizar estudos e analisar os resultados que venham a ser viabilizados pelas ferramentas do Big Data (analytics) com a intenção de estudar e entender os problemas urbanos;
4. Apoiar, conforme sua possibilidade e interesse o processo de divulgação do projeto, seu portal e em especial estimular o uso em sua rede de relacionamento do programa aplicativo APP para smartphones que será utilizado em campanhas de coletas de dados;
5. Indicar responsável interno pela gestão da relação entre a equipe de pesquisadores do LabGES e a PERSONAL NET.



6. Oferecer oportunidades para a realização de estudos científicos em sua organização para os pesquisadores que participam do programa de pós-graduação em administração da ESAG-UEDESC.

6. Apoio na forma de R\$1.500,00 para subsidio de alimentação, através de cartões alimentação distribuídos conforme definição do LABGES - ESAG-UEDESC para corpo de pesquisadores;

7. Promover a integração do APP Participact em seus APP's de cartão para oferecer aos usuários opções de funcionalidades de crowdsensing.

III - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) anos, com início a partir da publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial do Município.

IV - DOS RECURSOS

Este convênio não prevê a transferência de recursos financeiros entre as partes, cabendo a cada parte realizar as ações previstas e acordadas na medida das possibilidades e disponibilidades recursos internos ou em parcerias com terceiros.

V - DA ALTERAÇÃO

A qualquer tempo as partes, em comum acordo, poderão modificar, adicionar, retificar, ou excluir os termos deste instrumento ou de seus aditivos, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos neste Termo de Convênio.

VI - DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo, ou unilateralmente, por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições e se não for mais de interesse de uma das partes o objeto do presente convênio, com observância e conclusão das atividades contidas nos termos de acordo assinados.



VII - DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos mediante mútuo entendimento entre as partes, ou, havendo necessidade, de conformidade com a legislação vigente, ficando para o caso de divergência designado o Foro da Comarca de Florianópolis - Capital nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes concordantes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Florianópolis, 02 de Abril de 2019.

Marcus Tomasi
Magnífico Reitor

Universidade do Estado de Santa
Catarina - UDESC

20 REUNIONATO DE
NOTAS DA CAPITAL

Deny Guazi Resende
Presidente.

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO LTDA

Testemunhas:

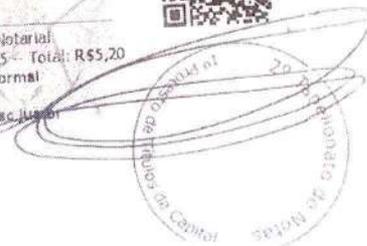
Nome: Carlos Roberto De Rolt
CPF: 415.485.431-97
Coordenador do LabGES

Nome:
CPF:

REC. Nº: 787781 - Reconheço a(s) assinatura(s) por
SEMELHANÇA de: (1) DENY GUAZI RESENDE
Florianópolis, 02 de abril de 2019
Em test. da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FKX71329-TP4H
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Programa de **EQUIDADE**

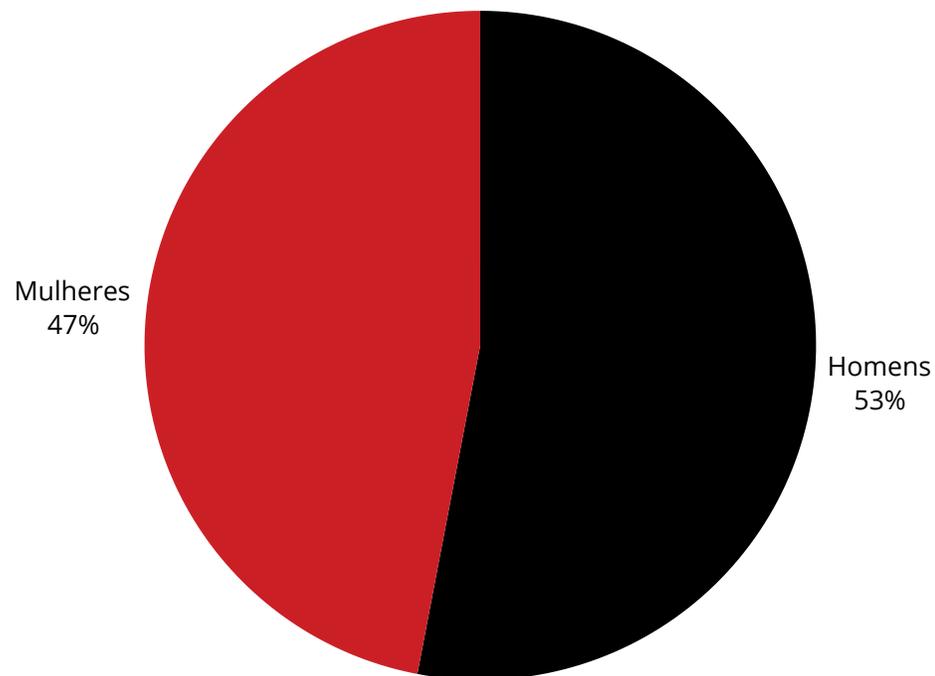
EQUIDADE DE GÊNERO ENTRE HOMENS E MULHERES

EQUIDADE DE GÊNERO E AS POLÍTICAS INTERNAS E COMISSÕES QUE ADOTAM AS BOAS PRÁTICAS PARA GARANTIR A DIVERSIDADE, DIREITOS E OPORTUNIDADES IGUAIS PARA HOMENS E MULHERES COLABORADORES DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA.

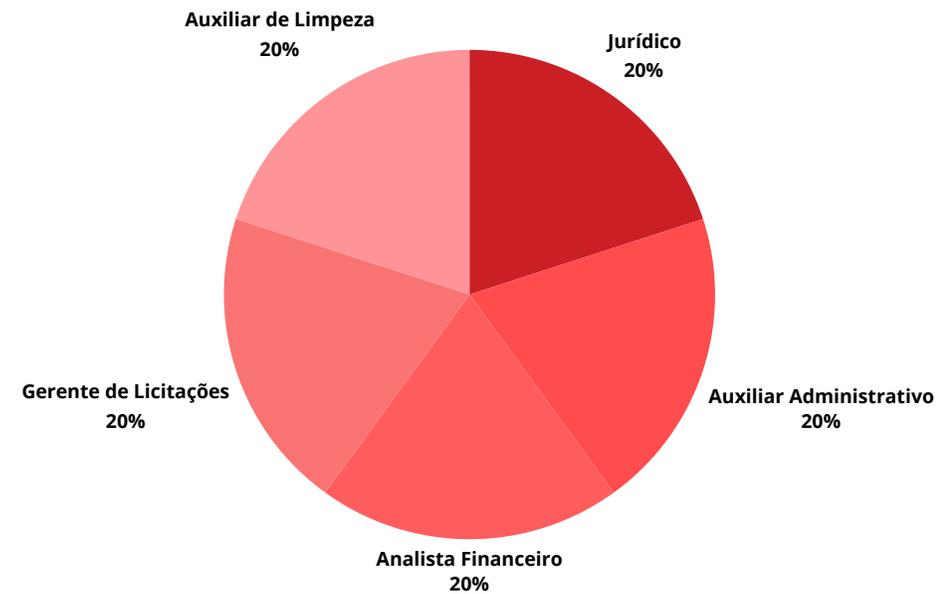


1.1 QUADRO DE COLABORADORES:

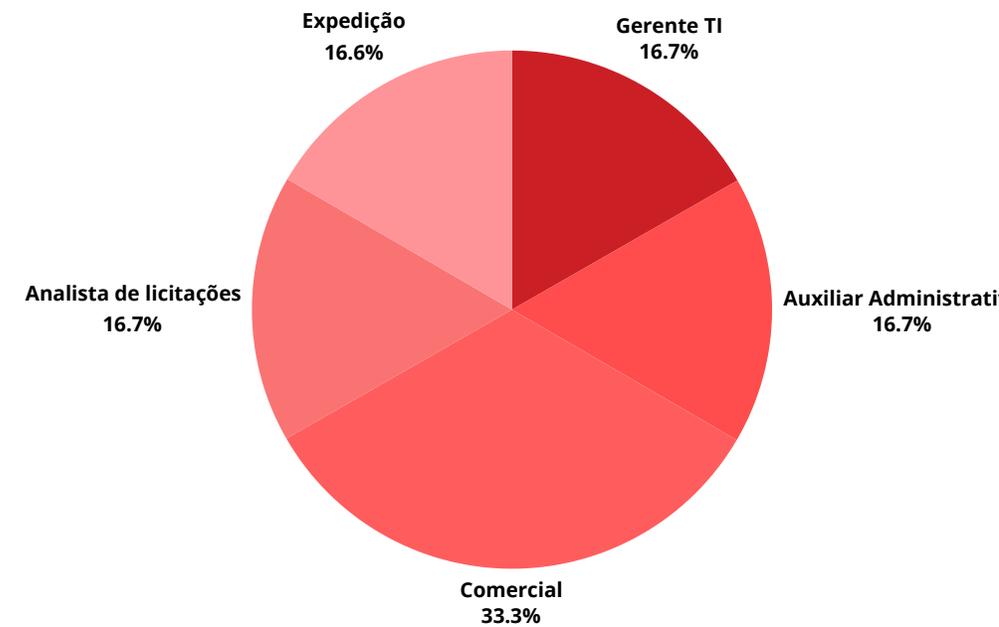
Nossa mão de obra é composta por uma expressão significativa somando 47% de mulheres envolvidas em nossas atividades, sendo as funções divididas entre os cargos de Gerência, Jurídico e Setor de Licitações. Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção da Licitante, conforme gráficos:



1.2 DISTRIBUIÇÃO POR CARGOS - MULHERES:



1.3 DISTRIBUIÇÃO POR CARGOS - HOMENS:



2. MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA R6 CARD COM OBJETIVO DE ASSEGURAR QUE TODOS TENHAM DIREITOS E OPORTUNIDADES IGUAIS NÃO SÓ DE TRABALHO, MAS DE SALÁRIO, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, MORADIA, SAÚDE E EM TODAS ÁREAS, SEM ESTIGMAS OU PRECONCEITO.

A implementação de políticas e programas que promovem a equidade de gênero é essencial para criar um ambiente de trabalho justo e inclusivo, assim, a empresa licitante DECLARA que realiza a medida de coleta e análise de dados, ação fundamental para identificar e abordar as lacunas de gênero eventualmente existente na empresa. Dentro da companhia é possível olhar para dados de recrutamento, promoção e retenção para identificar onde existem desigualdades de gênero.

A partir daí, adota medidas e implementa políticas específicas que promovam a equidade de gênero, como licença parental remunerada, políticas de igualdade salarial e flexibilidade no trabalho. Essas políticas ajudam a reduzir as barreiras para as mulheres se desenvolverem no ambiente corporativo, garantindo assim que elas tenham as mesmas oportunidades que seus colegas.



3. DESENVOLVIMENTO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO:

Outra estratégia adotada pela empresa licitante e, imprescindível para promover a equidade de gênero, é a criação de um ambiente de trabalho seguro e inclusivo para todas as pessoas. Para isso é necessária a adoção de políticas e práticas que protejam os funcionários contra discriminação, assédio e violência de gênero.

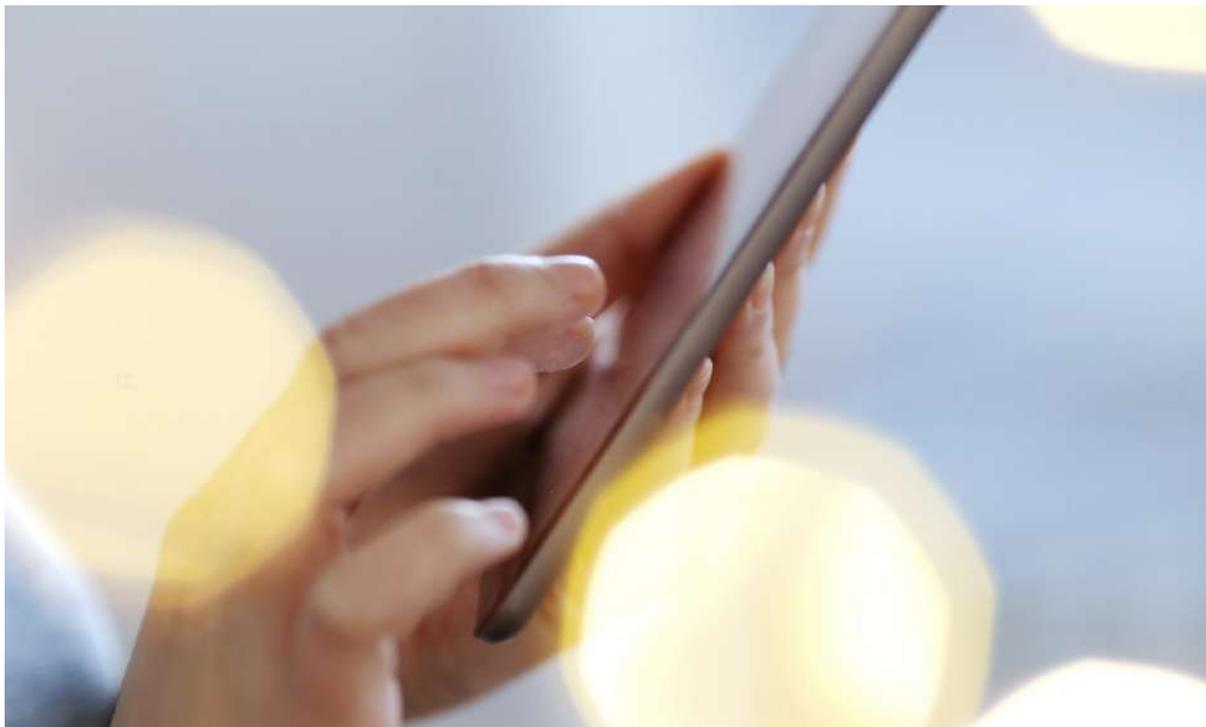
3.1 CANAL DE DENÚNCIAS

Dessa forma, a empresa informa que possui canais internos de denúncia de forma segura e confidenciais para que as pessoas colaboradoras possam relatar casos de discriminação ou violência de gênero sem medo de retaliação. Vale frisar que a empresa licitante adota uma política de TOLERÂNCIA ZERO com qualquer tipo de preconceito, de modo a garantir um negócio sem discriminação, apostando na educação de seus colaboradores, tanto para a conscientização sobre as diferenças, como para a ascensão de pessoas diversas.



COMO QUE FUNCIONA ESSE CANAL DE DENÚNCIAS?

A BPF Cartões deve criar o Canal de Denúncias, o qual será responsabilidade da Área de Compliance, e que deverá ouvir, relatar, conduzir, concluir e informar os resultados de possíveis irregularidades ou falhas identificadas no dia a dia da BPF CARTÕES. A Área de Compliance apurará as denúncias recebidas e encaminhará o caso, juntamente com sua avaliação para decisão dos administradores da BPF CARTÕES aplicar eventuais medidas disciplinares e ações de remediação. Será observado o sigilo no tratamento e condução das apurações das denúncias, visando à proteção do denunciante.



Por fim, poderá ser solicitado auxílio às auditorias internas e externas para a condução e conclusão das denúncias realizadas. A BPF Cartões DEVERÁ DISPONIBILIZAR MAIS DE UMA FORMA DE CONTATO COMO O CANAL DE DENÚNCIAS E ASSEGURAR A INDEPENDÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO. O canal de denúncias se dará por meio do endereço de e-mail denuncia@bpfcartoes.com.br e será responsável, junto à área de Compliance, pelo monitoramento do programa de compliance Corporativo e anticorrupção bem como para auxiliar na prevenção e detecção de condutas impróprias, podendo ser acessado pelos Colaboradores e administradores da BPF Cartões, fornecedores e parceiros de negócios, os quais poderão fazer seus relatos de abertura de ocorrências, sempre que identificarem algum desvio de conduta ou padrão ético de operações que envolvam a BPF Cartões.

EQUIDADE DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

A empresa se destaca por oferecer recursos e ferramentas que ajudam os profissionais PcD a desenvolverem sua carreira. A BPF CARTÕES investe na promoção e inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho. A organização se destaca por incentivar a candidatura dos profissionais em todas as vagas de emprego que oferece e não apenas para as exclusivas.



Dados Pessoais

Data de emissão: 31/07/2023

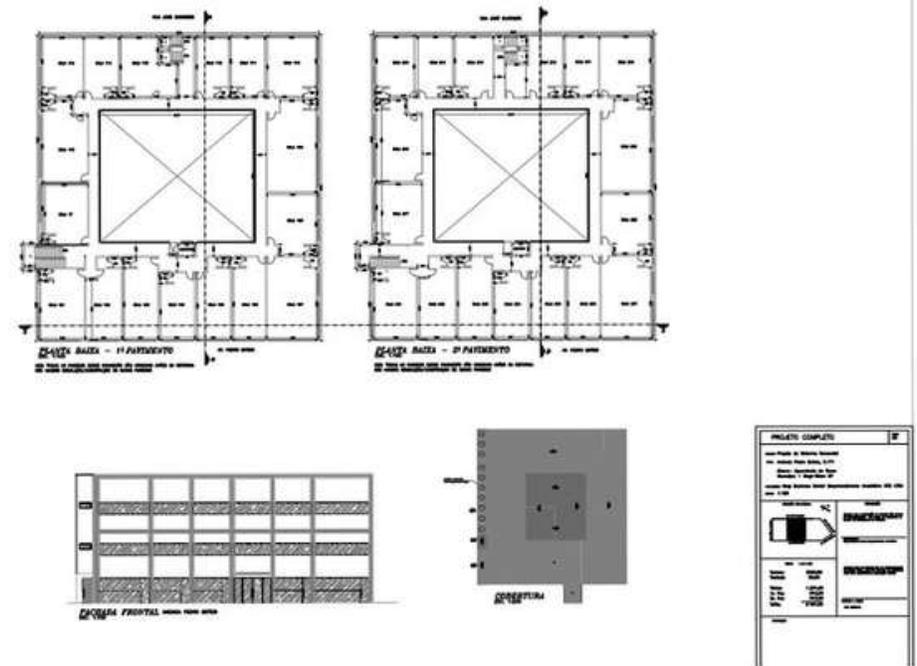
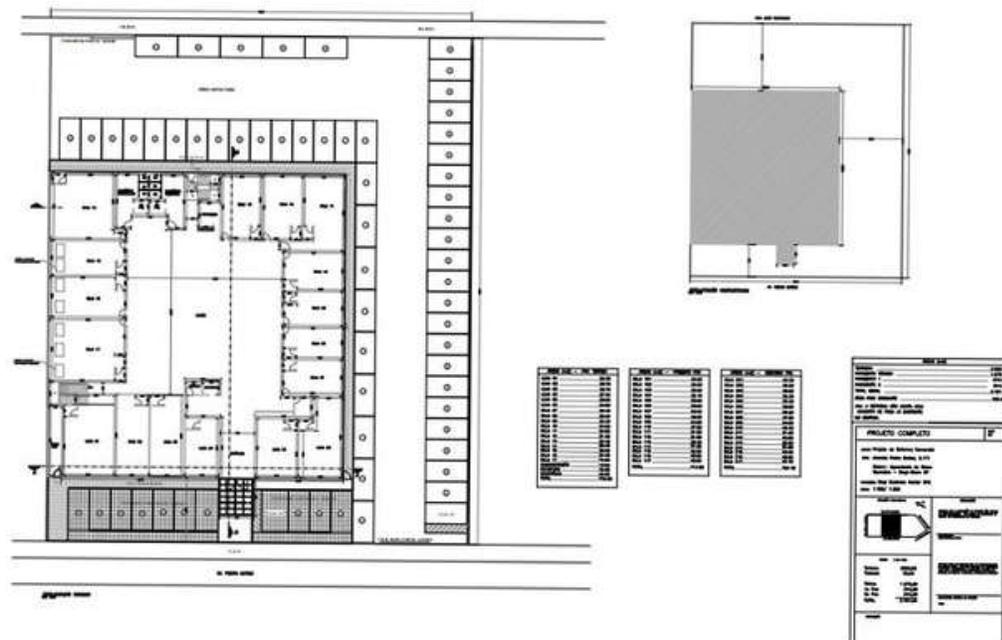
Nome Civil: **CHRISTIAN WILLIAM DE OLIVEIRA**
CPF: **479.665.298-19**
Data de Nascimento: **26/08/1999**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **REGINA CELIA GOMES DE OLIVEIRA**

Contratos de Trabalho

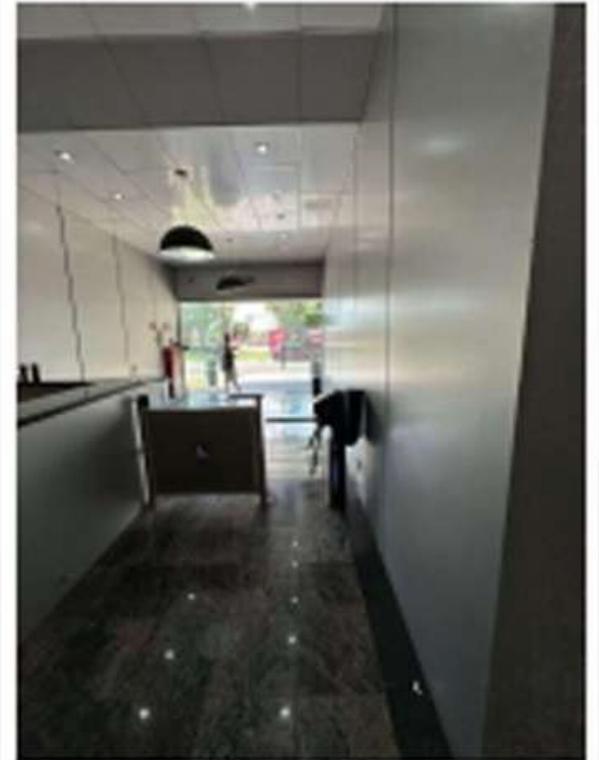
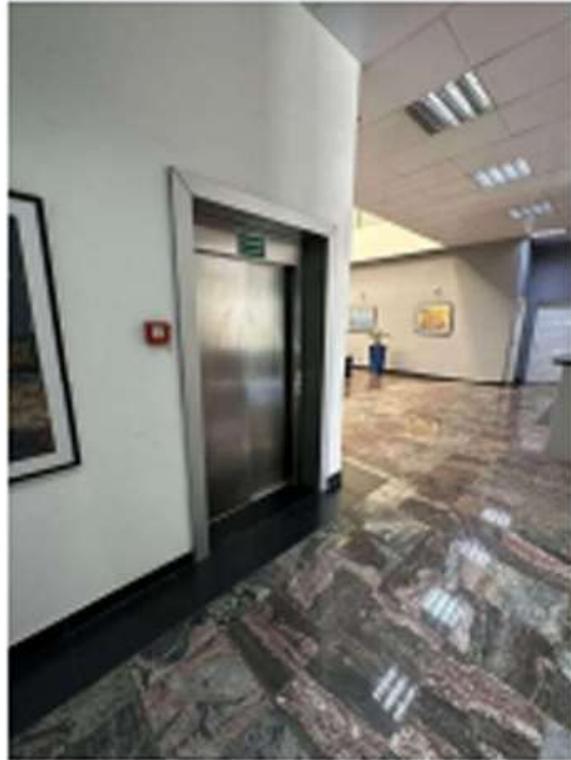
● **01/08/2023 - Aberto**
BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA
CNPJ RAZ: 2030078
Endereço: **AVENIDA PEDRO BOTESI 2171 SALA**
Ocupação inicial: **411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R\$ 800,00**
Remuneração inicial: **-**
Última remuneração informada: **-**
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:
01/08/2023 - Admissão
Observações: -

REGISTRO DE EMPREGADO	
EMPREGADOR	
BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	
AVENIDA PEDRO BOTESI 2171, SALA 105, JARDIM BOTANICO, MOGIANA, SP	
EMPREGADO	
CHRISTIAN WILLIAM DE OLIVEIRA	
RUA JESUINO ALVES, 305 APTO 02, CHACARANGUA GUEIRA, MOGIANA, SP - CEP: 13048-032	
EMPREGADOR	
VALDEON CARMO DE OLIVEIRA	
REGINA CELIA GOMES DE OLIVEIRA	
RUA JESUINO ALVES, 305 APTO 02, CHACARANGUA GUEIRA, MOGIANA, SP - CEP: 13048-032	
EMPREGADO	
ADL SERVIÇOS GERAIS PCD	
RUA JESUINO ALVES, 305 APTO 02, CHACARANGUA GUEIRA, MOGIANA, SP - CEP: 13048-032	
EMPREGADOR	
BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	
AVENIDA PEDRO BOTESI 2171, SALA 105, JARDIM BOTANICO, MOGIANA, SP	
EMPREGADO	
CHRISTIAN WILLIAM DE OLIVEIRA	
RUA JESUINO ALVES, 305 APTO 02, CHACARANGUA GUEIRA, MOGIANA, SP - CEP: 13048-032	

1.1 PLANTAS DA ÁREA INTERNA



1.2 FOTOS INTERNAS







 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.935.659/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2015
NOME EMPRESARIAL FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACE CARD		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO CALC DAS MARGARIDAS	NÚMERO 163	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 06.453-038	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@IFACECARD.COM.BR		TELEFONE (19) 3713-2103
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2024** às **11:31:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Critérios de Desempate

Relacionamos a seguir e apresentamos em anexo, comprovações de cumprimento aos critérios de desempate previstos na Lei 14.133/2021, quais sejam:

ROM CARD

Rom Card Administradora de Cartões

**Tranquilidade para
quem compra,
segurança para
quem vende!**

A RomCard Administradora de Cartões é uma empresa com mais de 07 anos de experiência em meios de pagamento. Qualidade é o nosso maior diferencial. Atuamos com administração de cartões PAT (Vale Alimentação e Refeição), Convênio, Farmácia, Servidor, Bônus e Auxílios (Cidadão, Merenda, Kit Escolar, Vale Gás, Natalidade e Material de Construção). Temos os meios para adequar cartões de benefícios conforme a necessidade de sua entidade. Possuímos parceiros de renome nacional e tecnologias seguras para que sua empresa possa gerir a carteira de cartões com autonomia e segurança. Acesse nosso site e assista o vídeo de apresentação.

www.romcard.com.br



VALE - ALIMENTAÇÃO E VALE - REFEIÇÃO

Programa de alimentação do trabalhador (PAT). A Rom Card carrega os cartões dos colaboradores de acordo com o valor determinado pela empresa.



PREMIAÇÃO / BÔNUS

O cartão presente é uma forma de premiar os colaboradores pelo alcance de metas, assiduidades e campanhas determinadas pela empresa.



CONVÊNIO / FARMÁCIA

É utilizado para gerenciar os convênios com desconto em folha de pagamento, dando a entidade autonomia para escolher quais estabelecimentos farão parte de sua rede credenciada.



CARTÃO SERVIDOR

Destinado à Prefeituras, associações e sindicatos de administrações públicas. Este serviço é ideal para gerenciar os convênios com desconto em folha de pagamento, dando à entidade autonomia para escolher quais estabelecimentos farão parte de sua rede credenciada.



CIDADÃO / MERENDA KIT ESCOLAR / VALE GÁS

É uma solução inovadora para administrar projetos sociais municipais, de forma moderna e segura. Com ele, a prefeitura realiza a distribuição de benefícios (cesta básica, vale gás entre outros), com total controle e transparência.

TECNOLOGIA

- **CIELO**

A maior empresa no segmento de pagamentos eletrônicos da América Latina.

- **GET NET**

Pertence ao Santander. É uma solução simples, rápida e segura. Além disso, disponibiliza vários serviços e atende as principais bandeiras de cartões do Brasil.

- **REDE**

Faz Parte do banco Itaú unibanco e é uma empresa adquirente, sendo uma das responsáveis pela captura, transmissão e liquidação financeira de transações com cartões de crédito das principais bandeiras de cartões.

- **GLOBAL PAYMENTS**

Empresa com presença internacional, oferece soluções em tecnologia de pagamento para empresas nacionais e multinacionais.

- **FISERV**

Através desta parceria transacionamos em seis (06) máquinas / POS, sendo: FISERV, BIN, SICOOB (SIPAG), SICRED, CAIXA PAGMANETOS e REDE POP.

- **TEF (Transferência Eletrônica de Fundos)**

É uma solução desenvolvida por empresas de tecnologia que conectam à frente de caixa de estabelecimentos de médio e grande porte com diversas credenciadoras. A ROM Card opera com todas as empresas de TEF do mercado.

- **WEBNEX (APLICATIVO PARA VENDAS VIA CELULAR / INTERNET)**

Um sistema de captura, autorização e gerenciamento de informação em tempo real, que opera via WEB, podendo ser usado em qualquer dispositivo com acesso à internet. Possui alta capacidade de processamento.

A RomCard utiliza tecnologias de ponta e estabeleceu parcerias com empresas de renome nacional para dar segurança, portabilidade, capilaridade de rede e alta disponibilidade para o cartão de sua empresa.





REDE CREDENCIADA

Nossa rede credenciada é feita de acordo com a necessidade de cada cliente, ou seja, a empresa nos informa quais ou que tipos de estabelecimentos deseja.

VANTAGENS PARA SUA EMPRESA

- Integração com a folha de pagamento.
- Gestão total de convênios oferecidos pela empresa, possibilitando ao RH maior dedicação aos seus reais propósitos.
- Gerenciamento e controle em tempo real, da utilização do cartão pelos colaboradores. Possibilitando visualizar relatórios com data, hora, local e valor dos gastos efetuados.
- Redução de custos com adiantamentos e vales, sem necessidade de desembolso financeiro imediato, o que possibilita melhoria no fluxo de caixa.
- Segurança total e bloqueio automático em caso de demissão ou uso indevido.
- Elimina burocracia e papéis.
- Elimina risco de falsificação dos vales oferecidos aos associados.
- Introdução do conceito de crédito responsável.
- Limite centralizado em um único sistema para todos os convênios.

VANTAGENS PARA O FUNCIONÁRIO

- Disponibiliza em um único cartão: vários estabelecimentos: Supermercados, Restaurantes, Farmácias, Postos de Combustíveis.
- Dá liberdade de escolha dos estabelecimentos para compras por localização, atendimento e, o mais importante, por preço.
- Segurança total nas transações, uma vez que só poderá utilizar o cartão quem possuir a senha.
- Saldo é disponibilizado em tempo real, proporcionando mais controle e segurança.
- Possui controle de todas as operações de uso do cartão via site e Aplicativo.



www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550, 14º andar Sala 1401 - América - Joinville SC
CEP: 89201-740 Fone: (47) 3801-2861 Edifício Helbor Dual Offices & Corporate



Tranquilidade para quem compra,
segurança para quem vende!

Avaliação do desempenho contratual prévio

Comprovação: Atestados de Capacidade Técnica

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550, 14º andar Sala 1401 - América - Joinville SC
CEP: 89201-740 Fone: (47) 3801-2861 Edifício Helbor Dual Offices & Corporate

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 27/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0ea50c5fc5062d4eee62a044dca839136e2e2b0d2047ca025e88c1bcf911538d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **230140** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO RIO PRETO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO RIO PRETO**", faz prova de que em **29/08/2024 09:42:51**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/09/2024 16:50:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x622b43d9c2005c6b716ea6935903ea79ad4179936852f2799d9a3549467692f2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA DE RIO PRETO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Rom Card Administradora de Cartões Ltda**, estabelecida na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Expedicionário Holz, n.º 550, Sala 1401 – Pavimento 14 – Edif. Helbor Dual Offices, Bairro América CEP: 89.201-740 - CNPJ sob n.º 20.895.286/0001-28, presta serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura de São José do Rio Preto, na forma de cartão eletrônico (magnético ou de tecnologia similar), conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no termo de referência anexo ao edital, de acordo com a conveniência da administração para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados ou similar), conforme contrato PRE/0079/23 – Pregão Eletrônico nº 126/2023, com vigência de 15/05/2023 a 14/05/2025, cujo valor inicial foi de R\$ 49.845.117,84 (quarenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), conforme quantitativo abaixo:

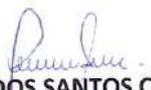
Descrição	Quant. Anual	% TAXA ADM*	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
Cartão Alimentação Servidores Ativos	73.500	0,00%	R\$ 619,49	R\$ 45.532.515,00
Cartão Alimentação Servidores Inativos	18.564	0,00%	R\$ 232,31	R\$ 4.312.602,84
Total de créditos	92.064	0,00%	-	R\$ 49.845.117,84

Após as alterações do 1º e 2º Termo Aditivo, os quantitativos ficaram da seguinte forma:

Descrição	Quant. Anual	% TAXA ADM*	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
Cartão Alimentação Servidores Ativos	78.264	0,00%	R\$ 650,46	R\$ 50.907.601,44
Total de créditos	78.264	0,00%	-	R\$ 50.907.601,44

Desempenho do Contrato: A empresa vem cumprindo a obrigação contratada, não havendo nada que possa desaboná-la, até a presente data, em relação especificamente a execução deste contrato.

São José do Rio Preto, 19 de junho de 2024


JÉSSICA DOS SANTOS CALIXTO SENA
Gestora do Contrato

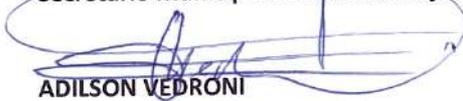

ERICA ALMEIDA TOSTA PEREIRA
Chefe de Coord. de Gestão de Contratos


CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAOBIANCO
Chefe da Coordenadoria de Folha de Pagamento

DE ACORDO,


JOSÉ FÁBIO GAZZOLA HERÉDIA
Secretário Municipal de Administração


FABIANA ZANQUETTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação


ADILSON VEDRONI
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (5º andar) - Centro – CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1121 - jcalixto@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br





Sindicato dos Servidores
Municipais de Itapema
Rua 714 B, nº201 – Várzea - Itapema-SC
CNPJ. 00.745.074/0001-57
47 3368-2626

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **ROM CARD Administradora de Cartões Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, Inscrição Estadual nº 257.436.987, estabelecida na Rua Expedicionária Holz, nº 550 – 14º andar – Sala 1.401 – **EDIFÍCIO DUAL OFFICES & CORPORATE** - bairro América – na cidade de Joinville – Estado de Santa Catarina, CEP 89201-740, prestou e prestam serviços de Administração de Cartão magnético na modalidade de Vale Alimentação instituídos no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador – Lei 6321/76 e regulamentado pelo Decreto 05/1991), desde dezembro de 2014 até a presente data ao **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE ITAPEMA/SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.745.074/0001-57.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Os cartões são disponibilizados acerca de 740 (setecentos e quarenta) servidores e o valor mensal disponibilizado gira em torno de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mensais.

Por ser verdade, firmamos o presente ATESTADO.

Itapema/SC, 18 de janeiro de 2023.


FERNANDO CASTANHEIRA

GESTÃO: SISEMI 2022/2027

RG 7790481-6

Visto do Servidor

Assinado por 1 pessoa: RICARDO LUJZ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://crasc.1doc.com.br/verificacao/9683-1406-497B-709A> e informe o código 9683-1406-497B-709A





CERTIDÃO DE RCA N° 00265/2024

NOME DO REQUERENTE

ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

REGISTRO N°

3546

TIPO DE REGISTRO

Principal PJ

HABILITAÇÃO LEGAL

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

TEXTO

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 01(uma) folha(s), refere-se ao RCA N°. 8731, de 19 de outubro de 2023, da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, situada na RUA EXPEDICIONARIO HOLZ, N° 550 - SALA 1401 - AMÉRICA - JOINVILLE - SC - CEP: 89201740 inscrita neste Conselho sob N°. 3546, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
RICARDO LUIZ DOS SANTOS	13637	021.090.379-11

X X X X X X "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." X X X X X X X

Florianópolis (SC), 14 de maio de 2024

Essa certidão tem a validade de 6 meses



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/53223a31-cbf2-40ed-b3a6-b4c6780234ce>





MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ROM CARD Administradora de Cartões Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na Rua Expedicionário Holz, nº 550, Sala 1401 – 14º andar, bairro América, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, prestou e presta serviços de Administração de Cartão magnético na modalidade de Vale Alimentação instituídos no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador – Lei 6321/76 e regulamentado pelo Decreto 05/1991), conforme Tomada de Preços nº 002/2019, contrato nº 40/2019, desde Maio/2019 até 31.03.2022, à Prefeitura Municipal de Bom Princípio, inscrita no CNPJ nº 90.873.787/0001-99, estabelecida na Avenida Guilherme Winter, nº 65, bairro Centro, Município de Bom Princípio, estado do Rio Grande do Sul.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Os cartões eram disponibilizados a cerca de 482 servidores e o valor mensal disponibilizado girava em torno de R\$150.000,00 mensais.

Bom Princípio/RS, 21 de Junho de 2022

Por ser verdade firmamos a presente.

90.873.787/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOM PRINCÍPIO

Av. Guilherme Winter, 65 - Centro
CEP - 95765-000 - BOM PRINCÍPIO/RS

Cristina Benini Reichert

Cristina Benini Reichert
Auxiliar Administrativo – Mat 536
CPF 008.073.680-75
Responsável pelo RH

ROM CARD -
ADMINISTRADORA DE CARTÕES
RA DE
CARTÕES
EIRELI:
20895286000128

Assinado digitalmente por ROM CARD -
ADMINISTRADORA DE CARTÕES
EIRELI:20895286000128
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC,
L=Joinville, OU=AC Soluti Multimídia
v5, OU=24949449000169,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3,
CN=ROM CARD - ADMINISTRADORA
DE CARTÕES EIRELI:
20895286000128
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.06.21 16:55:39
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Fone: (51) 3634 1122 – Av. Guilherme Winter, 65 – Centro – CEP 95765 000 – BOM PRINCÍPIO - RS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 21 de junho de 2022 17:48:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/117102106221699646266>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 117102106221699646266-1
Data: 21/06/2022 17:23:13
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC59130-1YZ7;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa = 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa = PB
(83) 3244-5404 = cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2022 17:49:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 117102106221699646266-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3d58ce63bfe0cbe6ca93cf6be878fafb363f8b5f18271f71a4921764086ebde49376308249262b97478021ea1c775e227bd2473d68947040e511b7f29ce553



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE
RIO PRETO

DECLARAÇÃO

Complementando o atestado de capacidade técnica emitido em 19/06/2024, informamos, para os devidos fins, que a empresa **Rom Card Administradora de Cartões Ltda.**, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Expedicionário Holz, n.º 550, Sala 1401 – Pavimento 14 – Edif. Helbor Dual Offices, Bairro América, CEP 89.201-740, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.895.286/0001-28, presta serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura de São José do Rio Preto, conforme contrato PRE/0079/23, oriundo do Pregão Eletrônico nº 126/2023, com vigência de 15/05/2023 a 14/05/2025.

Os serviços são prestados na forma de cartão eletrônico (magnético ou tecnologia similar) e atendem à quantidade mínima de estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados ou similares), conforme especificado abaixo e em conformidade com os critérios estabelecidos no Termo de Referência anexo ao Edital nº 126/2023:

- 10 lojas de supermercados
- 01 loja de hipermercado
- 01 loja de supermercado atacadista
- 30 estabelecimentos abrangendo minimercados, armazéns, açougues, peixarias, hortifrúteis, mercearias, comércios de laticínios, padarias e estabelecimentos similares.

São José do Rio Preto, 19 de setembro de 2024


JÉSSICA DOS SANTOS CALIXTO SENA
Gestora do Contrato


ERICA ALMEIDA TOSTA PEREIRA
Coordenadoria de Gestão de Contratos


CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAOBIANCO
Coordenadoria de Folha de Pagamento

DE ACORDO,


ROSÂNGELA CORRADO VICTOR
Diretoria de Adm. De Bens e Serv. Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (5º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1121 - jcalixto@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 18/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9b1bf50225e34e581fdb94791c576f772a2f133e47f6a74924d21159d120822** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **233545** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Rio Preto**", cujo assunto é descrito como "**Rio Preto**", faz prova de que em **19/09/2024 16:14:13**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/10/2024 11:11:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7c3b92abe3e5ba01e99f0416ad1a5396eb0fcf624d56d21819f372efcbcef1aa**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROM CARD Administradora de Cartões Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na Rua Expedicionário Holz, nº 550, Sala 1401 – 14º andar, bairro América, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, prestou e presta serviços de Administração de Cartão magnético na modalidade de Cartão Convênio e instituído como Programa Cartão do Servidor Público Municipal (nos termos do Edital Chamamento Público nº 001/2019, lei nº 8666/93), contrato desde julho/2019 até a presente data, à Prefeitura Municipal de Caxias – MA, CNPJ nº 06.082.820/0001-56, estabelecimento na Praça do Panteon, nº 600, Centro, Caxias – MA.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Os cartões são disponibilizados a cerca de 12 mil servidores dentre eles Concursados, Comissionados e Contratados, sendo o valor mensal utilizado em compras de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Caxias/MA, 04 de janeiro de 2023

Por ser verdade firmamos a presente.


Aluizio Bittencourt de Albuquerque

MAT. – 25945-1 / CPF nº 084.646.264-87

Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **58f13ae4fd7ffb75cec8774dc47a5b11c821d7b0b4d7e1e412a7c4b2871ccb69** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **235823** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Caxias**", cujo assunto é descrito como "**Caxias**", faz prova de que em **03/10/2024 10:34:20**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/10/2024 10:36:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbc467a66922aeaab19369be554e6bb124ef98b97d65d7c4005d0001d9bb3d212**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA DE MONTE ALTO



Departamento de Recursos Humanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROM CARD Administradora de Cartões Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na Rua Expedicionário Holz, nº 550, Sala 1401 – 14º andar, bairro América, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, prestou e presta serviços de Administração de Cartão magnético com chip na modalidade de Vale Alimentação instituídos no **PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador – Lei 6321/76 e regulamentado pelo Decreto 05/1991)** contrato desde 27 de outubro de 2022 até a presente data à Prefeitura Municipal de Monte Alto – SP, CNPJ nº 51.816.247/0001-11, estabelecimento na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1390, Centro, Monte Alto – SP.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Os cartões contemplam cerca de 1.753 servidores dentre eles concursados, comissionados e contratados, sendo o valor mensal disponibilizado em torno de R\$ 1.402.400,00

Monte Alto, 08 de março de 2023

Por ser verdade firmamos a presente.


Valéria Cristina Bedin Nogueira
Diretora de Recursos Humanos

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113 - Ramal 3133 / 3162
deprh@montealto.sp.gov.br www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8cab26a0c5b07ae8a83ed3620ff062fcf5edd7dde961ad0b2f8d4f5a86010be2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **235828** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Monte Alto**", cujo assunto é descrito como "**Monte Alto**", faz prova de que em **03/10/2024 10:42:41**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/10/2024 10:45:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x454b7ced4c1edfa60b70e25561859f8af3ce9be445a3889679b13821cabde495**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.145.414/0001-47, com sede na Av. Rio Branco, 298 – Centro, município de Neves Paulista, estado de São Paulo - SP, representado pelo seu Gestor de Contratação Sr. Mauro Sergio Gava, atesta a pedido da interessada, que a empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América – Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.201-740 - Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, forneceu para este município a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E RECARGA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP COM SENHA NUMÉRICA VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO/ALIMENTAÇÃO, por meio de Rede de Estabelecimentos credenciados no município e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os usuários possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Contrato nº093/2023

Número de Usuários: 350

Vigência Contratual: 25/10/2023 a 25/10/2024 (podendo ser renovado por 60(sessenta) meses.

Valor do Contrato Estimado: R\$ 1.983.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e três mil)

Rede Credenciada:

Ao menos;

5 Supermercados

01 Hipermercado

01 Atacadistas

15 Estabelecimentos abrangendo minimercados, armazéns, padarias, açougues, peixaria, hortifruti, comércio de laticínios e etc.

Neves Paulista: 10 estabelecimentos

Monte Aprazível: 12 estabelecimentos

Nipoã: 13 estabelecimentos

José Bonifácio: 11 estabelecimentos

São José do Rio Preto:

41 supermercados

06 Hipermercados

03 Atacados

166 estabelecimentos das demais abrangências

Av. Rio Branco, 298 – Centro – CEP 15120-000 – Neves Paulista – SP
Fone (17) 3271-9020 – www.nevespaulista.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/10/2024 10:48:12 que o documento de hash (SHA-256)
63f599cc80344b24b7164d091f2189ed09045253b6323eb530bb81c2c076ce19 foi validado em 03/10/2024 10:46:53 através da transação blockchain
0x607937fbb8538af24118e585cf843a5cf721216546e7daf142b59f68eed44cd5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 235830)





PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

Outrossim, conforme informações do Setor de compras e setor de licitação, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Neves Paulista, 19 de setembro de 2024.

Por ser verdade firmamos a presente

Mauro Sergio Gava
Encarregado do setor de Licitação e Contratos e Gestor de Contratação
CPF: 034.084.298-98

Av. Rio Branco, 298 – Centro – CEP 15120-000 – Neves Paulista – SP
Fone (17) 3271-9020 – www.nevespaulista.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/10/2024 10:48:12 que o documento de hash (SHA-256)
63f599cc80344b24b7164d091f2189ed09045253b6323eb530bb81c2c076ce19 foi validado em 03/10/2024 10:46:53 através da transação blockchain
0x607937fbb8538af24118e585cf843a5cf721216546e7daf142b59f68eed44cd5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 235830)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **63f599cc80344b24b7164d091f2189ed09045253b6323eb530bb81c2c076ce19** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **235830** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Neves Paulista**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Neves Paulista**", faz prova de que em **03/10/2024 10:46:46**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/10/2024 10:48:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x607937fbb8538af24118e585cf843a5cf721216546e7daf142b59f68eed44cd5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **ROM CARD – Administradora de Cartões EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, com sede à Rua Expedicionários Holz, 550 – 10º andar – Sala 1003| América | Joinville – SC, CEP: 89201740, prestou serviços ao **Município de São João do Itaperiú**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.954.442/0001-83, e ao Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú, inscrita no CNPJ sob o nº 10.442.587/0001-80 referente à Contratação de Cartão Magnético/Eletrônico com Chip de Segurança para Aquisição de Gêneros Alimentícios, no período de **05/08/2022 à 05/08/2023**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **10/2022**, data início **05/08/2022**, em decorrência do Pregão nº **11/2022**, Referente ao Fundo Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **18/2022**, data início **05/08/2022**, em decorrência do Pregão nº **24/2022**, Referente ao Município.

Quantidade de cartões fornecidos 1.200 cartões, com valor total de R\$ 900.000,00, no **Fundo Municipal**.

Quantidade de cartões fornecidos 2.400 cartões, com valor total de R\$ 1.800.000,00, no **Município**.

Características: Cartão Magnético/Eletrônico com Chip de Segurança .

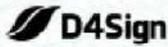
Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.



Ana Flávia Hoennicke
Dep. Contratos e Licitações
Pref. Munic. de São João do Itaperiú-SC
Ana Flávia Hoennicke
Ana Flavia Hoennicke

Dep. Contratos e Licitações





3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 17 de July de 2023, 11:57:15



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - SÃO JOÃO DO ITAPERIU pdf

Código do documento 533cd860-649b-4c6c-be88-5defa72f8574



Assinaturas



ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI:20895286000128
Certificado Digital
licitacao@romcard.com.br
Assinou

Eventos do documento

17 Jul 2023, 11:55:19

Documento 533cd860-649b-4c6c-be88-5defa72f8574 **criado** por RICARDO LUIZ DOS SANTOS (f3f337ef-7da9-4e97-9b17-c79e4be692a5). Email:licitacao@romcard.com.br. - DATE_ATOM: 2023-07-17T11:55:19-03:00

17 Jul 2023, 11:55:58

Assinaturas **iniciadas** por RICARDO LUIZ DOS SANTOS (f3f337ef-7da9-4e97-9b17-c79e4be692a5). Email:licitacao@romcard.com.br. - DATE_ATOM: 2023-07-17T11:55:58-03:00

17 Jul 2023, 11:56:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI:20895286000128 **Assinou** Email: licitacao@romcard.com.br. IP: 179.177.192.192 (179.177.192.192.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 19788). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI:20895286000128. - DATE_ATOM: 2023-07-17T11:56:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0ed699bb36a91d276692523f241fcdc1f207b7f222f590ee8af01d1f29bd3042
(SHA512):5c497349c3b0f1d8439fc07db8632c18ab788f6caebc8a74d8abb772e83b216d1b288b0c178acfed10e7c0b3b682fe81a001125030558b83f10681b8ceff8af

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/10/2024 10:57:54 que o documento de hash (SHA-256)
90e154f586ac91f678c27e47efdca55a7a4b6e443593f60c1472600d2e12c6b7 foi validado em 03/10/2024 10:56:30 através da transação blockchain
0x2a44f7876652abe5e9b0df44b0c5812915ef6c86e258e8911b6358e3476b0906 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 235839)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **90e154f586ac91f678c27e47efdca55a7a4b6e443593f60c1472600d2e12c6b7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **235839** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Sj Itaperiu**", cujo assunto é descrito como "**Sj Itaperiu**", faz prova de que em **03/10/2024 10:56:16**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/10/2024 10:58:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2a44f7876652abe5e9b0df44b0c5812915ef6c86e258e8911b6358e3476b0906**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CORRENTINA-BA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua da Chácara, Centro, CEP: 47.650-00 – Cidade de Correntina-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.221.741/0001-07, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SECASC**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **ADELTON BARBOSA DE SOUZA**, e a **EMPRESA ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América – Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.201-740 - Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, conforme processo administrativo nº 231/2023, forneceu para este município a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E RECARGA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP COM SENHA NUMÉRICA VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA PAGAMENTO DE AUXILIO FINANCEIRO, por meio de Rede de Estabelecimentos credenciados no município e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os usuários possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Correntina, 21 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ADELTON BARBOSA DE SOUZA
Data: 21/12/2023 13:11:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Correntina

Prefeitura Municipal de Correntina
Rua da Chácara, nº 445 – Loteamento Antônio de França Barbosa
CEP: 47.650-000 Tel: (77) 3488-2134
www.correntina.ba.io.org.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/10/2024 10:39:39 que o documento de hash (SHA-256)
05b07b8b4178d1704586c407eba64f8bc4f6c34d10f72a476a9ad90009d6a397 foi validado em 03/10/2024 10:37:51 através da transação blockchain
0xcba4ca869d1b2a65b0d0849019ebc44e2a2ce6f91ce334c4b0e3ef08c4bb878 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 235825)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **05b07b8b4178d1704586c407eba64f8bc6c34d10f72a476a9ad90009d6a397** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **235825** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Correntina**", cujo assunto é descrito como "**Correntina**", faz prova de que em **03/10/2024 10:37:22**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/10/2024 10:39:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcbfa4ca869d1b2a65b0d0849019ebc44e2a2ce6f91ce334c4b0e3ef08c4bb878**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROM CARD Administradora de Cartões Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na Rua Expedicionário Holz, nº 550, Sala 1401 – 14º andar, bairro América, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, prestou e presta serviços de Administração de Cartões Convênio e Benefício desde 01/09/2014 até a presente data à **GREBSERV – Grêmio Beneficente dos Servidores Municipais de Telêmaco Borba**, CNPJ 80.619.158/0001-83.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Os cartões são disponibilizados a cerca de 1800 mil servidores associados a entidade, sendo o valor mensal utilizado em compras de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Telêmaco Borba, 04 de janeiro de 2023

Por ser verdade firmamos a presente.



Paulo Cesar de Oliveira

CPF: 805.028.819-68



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **094df1fbf44ac6be91d20627c21a2d152d67c3904253240e520275c24e0e05c7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **235826** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Greebserv**", cujo assunto é descrito como "**Greebserv**", faz prova de que em **03/10/2024 10:40:28**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/10/2024 10:42:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe7747439d569276009d4f3b509c36fee20d4a1a7b2ff44434344c3eb3797f29a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Palmeira das Missões - RS

CNPJ 92.005.412/0001-32

Sede Social: Rua República, 373 - Sede Campestre: km 03 - Estrada p/ Chapada

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ROM CARD Administradora de Cartões Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na Rua Expedicionário Holz, nº 550, Sala 1401 – 14º andar, bairro América, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, prestou e presta serviços de administração de cartões convênio e benefício desde 11/02/2019 até a presente data à AFM PALMEIRA DAS MISSOES - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRA DAS MISSOES, CNPJ 92.005.412/0001-32.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Os cartões são disponibilizados a cerca de 460 (quatrocentos e sessenta) servidores associados a entidade, sendo o valor mensal utilizado em compras de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Palmeira das Missões, 06 de janeiro de 2023.

Por ser verdade firmamos a presente.

JEFFERSON WESTPHALEN DOS PASSOS

PRESIDENTE

CPF: 601519600-97

92.005.412/0001-32
Associação dos Funcionários
Municipais - A.F.M.
Rua República, 373
CEP 98.300-000
PALMEIRA DAS MISSÕES - RS



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/10/2024 10:50:37 que o documento de hash (SHA-256)

9b432b143be8adb4b2b416ac02d2fe404862e73dd3e4e41bcc1bb1dc0dce0e5 foi validado em 03/10/2024 10:49:21 através da transação blockchain
0x10dac407c2058fe9b0d34c0dc5c4937b2e5394632e29cfbc5aa76b6ee0cf68c0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 235833)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9b432b143be8adb4b2b416ac02d2fe404862e73dd3e4e41bcc1bb1dc0ddce0e5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **235833** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**p missoes**", cujo assunto é descrito como "**p missoes**", faz prova de que em **03/10/2024 10:49:20**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/10/2024 10:51:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x10dac407c2058fe9b0d34c0dc5c4937b2e5394632e29cfbc5aa76b6ee0cf68c0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PRAÇA DR. GETULIO VARGAS, Nº 01 – CAIXA POSTAL 21 FONE (47) 3471-2222
CNPJ 83.102.269/0001-06 CEP 89240-000 - SC
SÃO FRANCISCO DO SUL SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a quem possa interessar e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ROM Card Administradora de Cartões Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 20.985.286/0001-28, estabelecida na Rua Expedicionário Holz, 550- 14º andar- sala 1401 - Bairro América , na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, prestou o serviço cujo o objeto era CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CARTÕES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

Contratos:

008/2016 em decorrência do processo de dispensa de licitação nº 017/2016, vigência 27/01/2016 a 26/04/2019;

118/2019 em decorrência do processo licitatório 113/2019 vigência 30/08/2019 a 19/08/2020;

Número de Usuários aproximados 583

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Francisco do Sul, 22 de Janeiro de 2024.

Por ser verdade firmamos a presente.



Carlos Roberto Nunes
Sec. Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas



Heloiza Fernanda da Costa
Diretora de Gestão de Pessoas

Digitalizado com CamScanner



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **75d2fbc0f5e2e12152d11b299511c3e4db39246be9a8f539f9af7e382260753d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **235837** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Sao francisco do sul**", cujo assunto é descrito como "**Sao francisco do sul**", faz prova de que em **03/10/2024 10:53:19**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/10/2024 10:55:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcee9b6c3a8b4e51b74347caa9a2ea24b41f4e6ab06625dbf5fec359c38049d11**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c99d6120f003d91d2511c99a959f6ea17d8c3718914aa13dcece71f5137f0311** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **235841** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**sj ribamar**", cujo assunto é descrito como "**sj ribamar**", faz prova de que em **03/10/2024 10:59:49**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/10/2024 11:02:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc41892736737defbfa1077e42e12737ddc598727d7414db6fa520966af952514**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa a Empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001-28, com sede na Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – sala 1401, América, Joinville- SC- Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, prestou e presta serviços à **Prefeitura Municipal de São José de Ribamar**, inscrita no CNPJ nº 06.351.514/0001-78, com sede na Rua Arthur Azevedo nº 48, Centro, São José do Ribamar- MA, referente à serviço de cessão do direito de uso de sistema eletrônica , para administração de emissão de cartões eletrônicos com senha e logotipia exclusiva, para atender a Lei Municipal nº 1.294, de 15 de julho de 2021, que criou o programa de transferência de subsídio financeiro denominado **Auxílio Cidadão** , no âmbito do Município de São José de Ribamar – MA, conforme termo de comodato nº 001/2021 e Processo Administrativo nº 1488/2021.

Contrato no período de **15/06/2021** até 15/06/2023, através do TERMO DE COMODATO abaixo:

TERMO DE COMODATO nº 001/2021 com início dia 15 de julho de 2021, em vigência até 15 de julho de 2023.

Quantidade de cartões fornecidos: **9.848**

Características: Cartão magnético com tarja

Prestando os serviços para 9.848 beneficiários, com o valor total de

R\$3.545.280,00(Três milhões quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais)

baiana

D4Sign 4ba962df-cf8d-4bd5-9a34-1bf93c2c2a39 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/10/2024 11:01:11 que o documento de hash (SHA-256)
c99d6120f003d91d2511c99a959f6ea17d8c3718914aa13dcece71f5137f0311 foi validado em 03/10/2024 11:00:10 através da transação blockchain
0xc41892736737defbfa1077e42e12737ddc598727d7414db6fa520966af952514 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 235841)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

São José de Ribamar 24 de julho

Ivana Aparecida Colvara
Secretária Adjunta de Administração e Finanças-SEMAS

Ivana Aparecida Colvara
Secretária Adjunta de
Administração e Finanças
SEMAS

D4Sign 4ba962df-cf8d-4bd5-9a34-1bf93c2c2a39 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/10/2024 11:01:11 que o documento de hash (SHA-256)
c99d6120f003d91d2511c99a959f6ea17d8c3718914aa13dcece71f5137f0311 foi validado em 03/10/2024 11:00:10 através da transação blockchain
0xc41892736737defbfa1077e42e12737ddc598727d7414db6fa520966af952514 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 235841)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517./0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n, estado do Rio Grande do Sul-RS representado pelo seu Secretário de Administração, atesta a pedido da interessada, que a empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América – Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.201-740 - Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, forneceu para este município a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E RECARGA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP COM SENHA NUMÉRICA VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA PAGAMENTO DE VALE FEIRA, por meio de Rede de Feirantes credenciados no município e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os usuários possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Contrato: 015/PGM/2023

Número de Usuários: 3970(referência junho/2024)

Valor mensal: R\$ 510.804,87(referência junho/2024)

Vigência Contratual: a contar de 13/03/2023 - vigente

Outrossim, conforme informações do **fiscal do contrato, servidor Jean Felipe Schaefer, matrícula nº 19604**, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Santa Cruz do Sul, RS, 24 de junho de 2024.

Por ser verdade firmamos a presente



Marinalda Arena Dias Spindler
Secretária Municipal de Administração



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f0d3f7d5d4a49ea68bf6ffcbec66b11d23b999ed065c4709b94dea6575235a40** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **235845** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**sta cruz do sul**", cujo assunto é descrito como "**sta cruz do sul**", faz prova de que em **03/10/2024 11:04:33**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/10/2024 11:06:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x26ee86e94a8f3cc22057a25b36b21c9f32db722b7024d4f24db68dd61ef19d68**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, estabelecida na rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – Sala 1401 - América – Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.201-740 - Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, forneceu para este município a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E RECARGA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP COM SENHA NUMÉRICA VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO/ALIMENTAÇÃO, por meio de Rede de Estabelecimentos credenciados no município e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os usuários possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Contrato: 174/2022

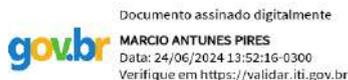
Número de Usuários: 753

Vigência Contratual: 03/10/2023 a 02/10/2024.

Atestamos ainda, que até a presente data inexistem registros em nossos arquivos que desabonem a empresa em epígrafe, sendo que para esta Instituição é considerada idônea e possuidora de capacidade técnica.

Por ser verdade firmamos a presente.

Erechim, 24 de junho de 2024.



Marcio Antunes Pires
Diretor Administrativo

Rua Itália, 919 – 99700-048 – Erechim – RS

www.fhste.com.br

Fone: (54) 3520-2100 – Fax: (54) 3520-2168



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bac7d370a58a26d651aece55a3e39100d982af27ee1292d662bd31f514248fd1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **235846** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**sta terezinha**", cujo assunto é descrito como "**sta terezinha**", faz prova de que em **03/10/2024 11:07:40**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/10/2024 11:10:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xce48251a3d7f30865ea432cfc6f90e2965e8ce4dbe14995dd7cd664408888efb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Tranquilidade para quem compra,
segurança para quem vende!

Desenvolvimento de ações de equidade e programa de integridade

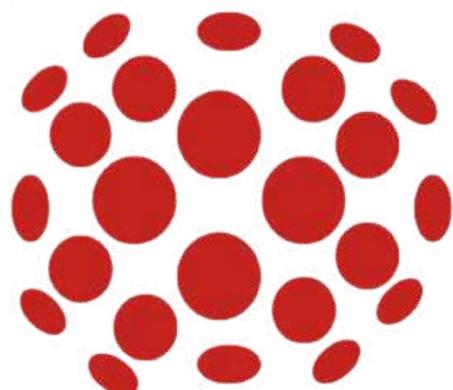
Comprovação: Rom Seguro

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550, 14º andar Sala 1401 - América - Joinville SC
CEP: 89201-740 Fone: (47) 3801-2861 Edifício Helbor Dual Offices & Corporate



ROM SEGURO



**POLÍTICA
DE INTEGRIDADE**



Nosso compromisso com a ética, transparência e integridade



Na **ROM CARD**, acreditamos que a integridade é a pedra angular de todas as nossas ações e decisões. Em um cenário empresarial em constante evolução, onde a confiança e a transparência são elementos essenciais, estabelecemos o presente programa de Política de Integridade. Este programa visa garantir que todos os colaboradores, parceiros e stakeholders compartilhem dos mesmos valores éticos que norteiam nossas práticas.

Nosso compromisso com a integridade não se restringe meramente a uma obrigação legal, mas sim a uma promessa de agir com honestidade, respeito e responsabilidade em todas as interações. Essa iniciativa foi concebida para fomentar uma cultura ética, prevenir condutas inadequadas e assegurar que todos os membros da empresa compreendam e incorporem comportamentos alinhados com nossos princípios.

Convidamos todos a se engajarem ativamente neste programa, contribuindo para um ambiente de trabalho onde a integridade é valorizada e celebrada. Juntos, podemos construir uma **ROM CARD** ainda mais forte e respeitada no mercado.



1. COMPROMETIMENTO DA DIREÇÃO

1.1 Política de Comprometimento

A direção da **ROM CARD** compromete-se formalmente com o Programa de Integridade e Compliance. Este compromisso inclui:

- Aprovação e suporte financeiro ao programa.
- Comunicação interna clara e frequente que destaque a importância da ética e da conformidade para todos os funcionários
- Participação ativa em eventos e treinamentos relacionados ao programa

1.2 PAPEL DA DIREÇÃO.

A alta direção é responsável por:

- Definir a política de integridade da empresa.
- Garantir que o programa de integridade seja implementado e seguido por toda a organização.
- Fornecer os recursos necessários para a efetividade do programa.



2. PADRÕES DE CONDUTA, CÓDIGO DE ÉTICA E POLÍTICAS DE INTEGRIDADE

2.1 Código de Ética

O Código de Ética da **ROM CARD** define os padrões de comportamento esperados de todos os funcionários e administradores, cobrindo:

- Respeito à legislação e às regulamentações aplicáveis.
- Conduta ética nos negócios e interações com clientes, fornecedores e parceiros.
- Conflito de interesses, presentes e hospitalidade, e uso responsável dos recursos da empresa.

2.2 Políticas de Integridade

Desenvolvemos políticas que tratam de áreas críticas, incluindo:

- Prevenção ao assédio moral e sexual.
- Transparência e combate à corrupção.
- Gestão de conflitos de interesse

2.3 Aplicação a Terceiros

O Código de Ética e as políticas de integridade são estendidas a todos os terceiros com quem a **ROM CARD** mantém relações comerciais. Cláusulas específicas são incluídas em contratos, exigindo que fornecedores e parceiros adiram aos mesmos padrões de ética e integridade.



3. TREINAMENTOS PERIÓDICOS

3.1 Plano de Treinamento

A **ROM CARD** implementa um plano anual de treinamento que inclui:

- Sessões de treinamento obrigatórias para todos os funcionários sobre os princípios do programa de integridade.
- Treinamentos específicos para departamentos de maior risco, como vendas, compras e finanças.
- Atualizações regulares sobre mudanças nas regulamentações e nas políticas internas.

3.2 Avaliação dos Treinamentos

Todos os treinamentos são acompanhados de avaliações para medir a compreensão dos participantes e garantir a eficácia do programa.



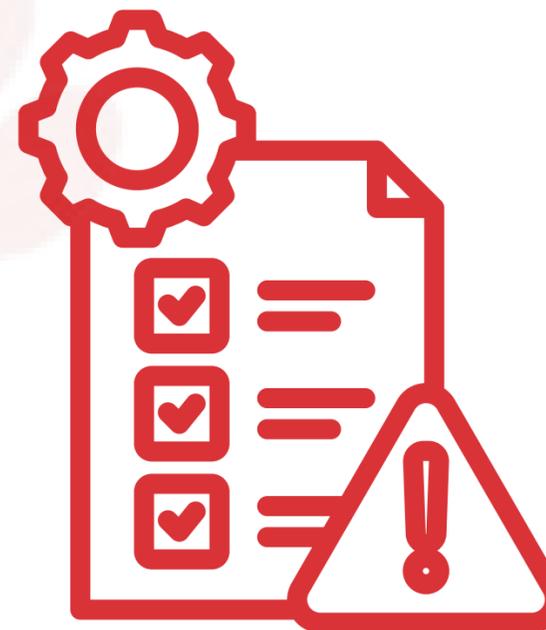
4. ANÁLISE PERIÓDICA DE RISCOS

4.1 Identificação de Riscos

A **ROM CARD** realiza uma análise de riscos semestral, focada em identificar áreas de vulnerabilidade, especialmente relacionadas a fraudes, licitações e interações com o setor público.

4.2 MITIGAÇÃO DE RISCOS

Com base na análise de riscos, são implementadas medidas corretivas e preventivas. Isso inclui a revisão de processos internos, atualização de políticas e fortalecimento dos controles internos com o setor público.



5. REGISTROS CONTÁBEIS PRECISOS

5.1 Controles Contábeis

A **Rom Card** assegura que seus registros contábeis reflitam de forma completa e precisa todas as transações. Implementamos auditorias internas regulares para garantir a conformidade com as normas contábeis e prevenir irregularidades.

5.2 Revisão Contábil

Revisões periódicas dos registros financeiros são conduzidas pela equipe de compliance em parceria com o departamento de finanças, para assegurar a precisão e a integridade das informações.

6. CONTROLES INTERNOS

6.1 Estrutura de Controles Internos

implementamos uma estrutura robusta de controles internos que inclui:

- Segregação de funções para reduzir o risco de fraude.
- Processos de aprovação em múltiplos níveis para transações financeiras significativas.
- Auditorias internas e externas regulares.

6.2 Monitoramento dos Controles

Os controles internos são monitorados continuamente e ajustados conforme necessário para atender às mudanças na legislação e nas operações da empresa.



7. PREVENÇÃO DE FRAUDES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1 Procedimentos Antifraude

A **Rom Card** implementa procedimentos específicos para prevenir fraudes em processos licitatórios e na execução de contratos administrativos. Isso inclui:

- Due diligence rigorosa de fornecedores e parceiros.
- Monitoramento contínuo de contratos e transações com o setor público.
- Implementação de políticas claras sobre presentes e hospitalidade.

8. INDEPENDÊNCIA E ESTRUTURA DA INSTÂNCIA DE COMPLIANCE

8.1 Estrutura de Compliance

- A equipe de compliance é composta por profissionais experientes e independentes, que têm autonomia para executar suas funções e acesso direto à direção.

8.2 Responsabilidade da Equipe de Compliance

A equipe de compliance é responsável por:

- Aplicar o programa de integridade.
- Fiscalizar o cumprimento das políticas e procedimentos.
- Relatar diretamente à alta direção qualquer desvio ou irregularidade.

9. CANAIS DE DENUNCIA

9.1 Canais de denuncia

implementamos um canal de denúncias confidencial e acessível a todos os funcionários e terceiros. Esse canal está disponível via e-mail e website

ouvidoria@romcard.com.br



www.romcard.com.br



9.2 Proteção aos Denunciantes

Mecanismos de proteção são garantidos para denunciante de boa-fé, assegurando que não sofram retaliações.

10. MEDIDAS DISCIPLINARES

10.1 Política Disciplinar

A **Rom Card** adota uma política disciplinar que prevê sanções proporcionais à gravidade das violações do programa de integridade. As medidas incluem advertências, suspensões e até demissão por justa causa.

11. INTERRUPTÃO E REMEDIAÇÃO DE IRREGULARIDADES

11.1 Procedimentos de Resposta Rápida

Procedimentos são estabelecidos para a pronta interrupção de irregularidades detectadas. A equipe de compliance, junto com a direção, é responsável por coordenar as ações corretivas e remediar os danos causados

11. INTERRUPTÃO E REMEDIAÇÃO DE IRREGULARIDADES

12.1 Due Diligence de Terceiros

Antes da contratação, realizamos uma due diligence abrangente de todos os terceiros, verificando sua integridade e conformidade com as normas estabelecidas. Isso inclui consultas a bases de dados públicas e privadas e entrevistas com representantes

12.2 SUPERVISÃO DE TERCEIROS

Os terceiros contratados são monitorados continuamente para garantir que mantenham os padrões de integridade exigidos pela **Rom Card**.

13. MONITORAMENTO CONTÍNUO

O programa de integridade é monitorado continuamente para identificar áreas de melhoria. Isso inclui revisões periódicas, auditorias e a análise de feedbacks dos funcionários.

13.1 Aperfeiçoamento Contínuo

Com base no monitoramento, são implementadas melhorias contínuas no programa, assegurando sua eficácia na prevenção, detecção e combate às práticas ilícitas.

14. TRANSPARÊNCIA EM DOAÇÕES POLÍTICAS

14.1 Política de Doações

Quando aplicável, a **Rom Card** adota uma política transparente para doações a candidatos e partidos políticos, garantindo a conformidade com a legislação vigente. Todas as doações são registradas e divulgadas publicamente.

RELATÓRIO DE PERFIL

1. Setores de Atuação

A Rom Card Administradora de Cartões LTDA é uma empresa nacionalmente reconhecida que opera no setor de cartões de benefícios. Nossa principal linha de atuação está no fornecimento de cartões de vale-alimentação, que visam otimizar as operações de benefícios corporativos, fornecendo soluções eficientes para empresas de diversos portes e setores.

Atuamos exclusivamente no território nacional, atendendo empresas de pequeno, médio e grande porte em diferentes regiões do Brasil. Nossa ampla rede de fornecedores e parceiros comerciais garante que os usuários dos cartões Rom Card tenham acesso a uma variedade de estabelecimentos credenciados, desde supermercados locais até grandes redes varejistas.

Nosso principal foco é a gestão e administração de benefícios corporativos, especialmente o vale-alimentação, com o compromisso de proporcionar praticidade, segurança e eficiência tanto para as empresas contratantes quanto para os beneficiários

2. Interações com a Administração Pública

A Rom Card mantém interações frequentes e transparentes com diferentes órgãos da Administração Pública, principalmente no que diz respeito à obtenção de licenças e permissões necessárias para operar no setor de benefícios. As principais interações podem ser descritas da seguinte forma:

2.1 Autorizações, Licenças e Permissões

A empresa opera de acordo com as normas do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), sob a supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego. Além disso, mantém todas as licenças operacionais em dia, tanto em nível municipal quanto estadual e federal

2.2 Contratos com o Setor Público

Nos últimos 3 anos, a Rom Card firmou inúmeros contratos com órgãos públicos. Esses contratos representam uma fração significativa do faturamento anual da empresa, especialmente em mercados onde o setor público desempenha um papel relevante na oferta de benefícios aos seus servidores.

3. Estrutura Organizacional

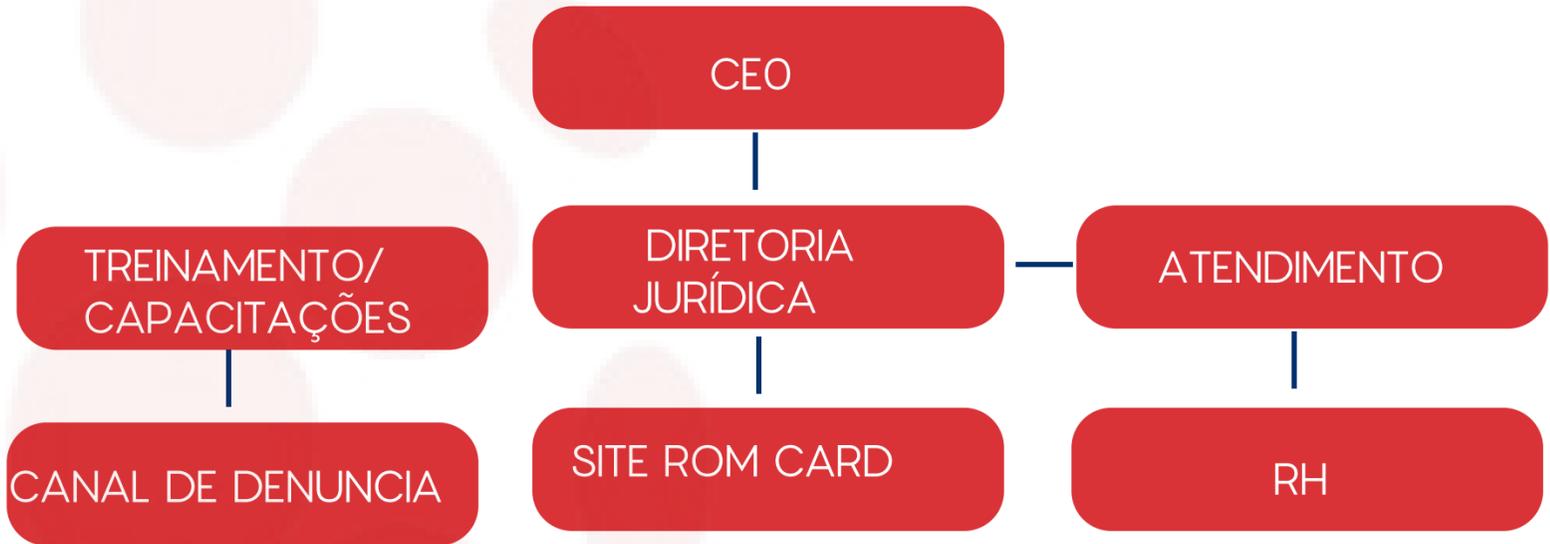
possuimos uma estrutura organizacional hierárquica, composta por;



- **CEO** : Responsável pela visão estratégica e direção geral da empresa
- **DIRETORIA JURÍDICA**: Encarregados de diferentes áreas-chave, como operações, finanças, marketing e recursos humanos.
- **FINANCEIRO**: Gerencia as finanças da empresa, incluindo orçamento, contabilidade e relatórios financeiros.
- **ATENDIMENTO/COMERCIAL**: Lida com as consultas e necessidades dos clientes, garantindo um excelente serviço e suporte.

- **RH**: Supervisiona todas as atividades relacionadas a recursos humanos, incluindo contratação, treinamento, desenvolvimento e gerenciamento de pessoal.

ESTRUTURA ROM SEGURO



4. QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIOS

A empresa emprega um total de 13 (treze) funcionários. Esses colaboradores estão alocados em nossos diversos escritórios administrativos espalhados nas regiões Sul e Sudeste, onde se localiza a sede da empresa.

5. Participações Societárias

Atualmente, a Rom Card Administradora de Cartões LTDA não possui nenhuma participação societária em outras empresas, nem participa de consórcios, joint ventures ou alianças estratégicas que envolvam controle ou coligação. A empresa atua de forma independente, focada exclusivamente em suas atividades principais no mercado de benefícios

6. Qualificação da Empresa

A Rom Card é qualificada como empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação federal aplicável. Essa qualificação oferece benefícios fiscais e operacionais, permitindo maior flexibilidade e competitividade no mercado de cartões de benefícios

7. Considerações Finais

A Rom Card Administradora de Cartões LTDA é uma empresa sólida e bem estruturada, com uma forte presença no mercado de cartões de vale-alimentação. Sua estrutura organizacional eficiente, aliada ao compromisso com a conformidade e a integridade, garante que a empresa opere de forma ética e responsável em todas as suas interações, tanto com o setor privado quanto com a Administração Pública.



ROM
CARD

Rom Card Administradora de Cartões



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE ROMSEGURO

1. Estrutura do Programa de Integridade

1.1 Implementação dos Parâmetros

- **Parâmetro I: Comprometimento da Alta Direção**
 - **Implementação:** O comprometimento da alta direção é evidenciado por declarações formais de apoio ao programa, aprovação do orçamento necessário, e comunicação frequente sobre a importância da ética.
 - **Importância:** A liderança comprometida é fundamental para criar uma cultura de integridade e para assegurar que as políticas e práticas éticas sejam seguidas em toda a organização.

Parâmetro II: Padrões de Conduta, Código de Ética, Políticas e Procedimentos de Integridade:

- **Implementação:** A Rom Card desenvolveu e implementou um Código de Ética que define claramente os padrões de comportamento esperados de todos os colaboradores. Este documento é revisado periodicamente e aplicado igualmente a todos os níveis da organização.
- **Importância:** Estes padrões são essenciais para orientar o comportamento dos funcionários, evitar conflitos de interesse e garantir que todos compreendam suas responsabilidades éticas.

Parâmetro III: Padrões de Conduta e Políticas de Integridade Estendidos a Terceiros

- **Implementação:** Cláusulas específicas foram incluídas nos contratos com fornecedores e parceiros, exigindo adesão ao Código de Ética e às políticas de integridade da Rom Card.
- **Importância:** A extensão dessas políticas a terceiros é crucial para mitigar riscos de corrupção e assegurar que toda a cadeia de valor mantenha os mesmos padrões éticos.

Parâmetro IV: Treinamentos Periódicos sobre o Programa de Integridade

- **Implementação:** Treinamentos regulares são realizados para todos os funcionários, com foco na conscientização sobre o Código de Ética, políticas de compliance e procedimentos para evitar práticas ilícitas.
- **Importância:** O treinamento contínuo garante que todos os funcionários estejam atualizados e conscientes das melhores práticas e das exigências legais.

Parâmetro V: Análise Periódica de Riscos

- **Implementação:** A Rom Card realiza uma análise semestral dos riscos relacionados à integridade, ajustando o programa conforme necessário para abordar novas ameaças e vulnerabilidades.
- **Importância:** A análise de riscos permite que a empresa antecipe e mitigue potenciais atos lesivos, reduzindo a possibilidade de infrações.

Parâmetro VI: Registros Contábeis Precisos

- Implementação: A empresa adota práticas contábeis rigorosas, assegurando que todas as transações sejam registradas de forma completa e precisa. Auditorias internas periódicas complementam esse controle.
- Importância: Registros contábeis precisos são essenciais para garantir a transparência e evitar fraudes.

Parâmetro VII: Controles Internos

- Implementação: Implementação de uma estrutura de controle interno robusta, que inclui a segregação de funções e a revisão periódica dos processos.
- Importância: Controles internos sólidos previnem a ocorrência de irregularidades e garantem a conformidade com as normas legais.

Parâmetro VIII: Procedimentos Específicos para Prevenir Fraudes

- Implementação: Foram estabelecidos procedimentos específicos para monitorar e prevenir fraudes em processos licitatórios e contratos administrativos.
- Importância: A prevenção de fraudes em interações com o setor público é crítica para manter a reputação e a integridade da Rom Card.

Parâmetro IX: Canais de Denúncia

- Implementação: A empresa implementou um canal de denúncias acessível e confidencial para funcionários e terceiros.

- Importância: Canais de denúncia são vitais para detectar irregularidades e garantir que as violações sejam abordadas rapidamente.

Parâmetro X: Medidas Disciplinares

- Implementação: A Rom Card definiu uma política disciplinar clara que aplica sanções proporcionais às violações do programa de integridade.
- Importância: Medidas disciplinares eficazes são fundamentais para assegurar a adesão ao programa de integridade e prevenir reincidências

Parâmetro XI: Procedimentos para Interrupção e Remediação de Irregularidades

- Implementação: Procedimentos de resposta rápida são estabelecidos para interromper irregularidades e remediar os danos causados.
- Importância: A capacidade de agir rapidamente em casos de violação é crucial para minimizar o impacto negativo de atos ilícitos

Parâmetro XII: Diligências na Contratação de Terceiros

- Implementação: A Rom Card realiza due diligence rigorosa antes da contratação de terceiros e monitora suas atividades durante o relacionamento.
- Importância: A diligência apropriada na contratação de terceiros é essencial para evitar envolvimento indireto em práticas ilícitas.

Parâmetro XIII: Monitoramento Contínuo

- Implementação: O programa de integridade é monitorado continuamente para garantir sua eficácia.
- Importância: O monitoramento contínuo é necessário para adaptar o programa às novas realidades e manter sua relevância.

Parâmetro XIV: Transparência em Doações Políticas

- Implementação: A Rom Card não realiza doações políticas, mas mantém uma política clara caso se torne necessário.
- Importância: A transparência em doações políticas é crucial para evitar percepções de favorecimento e garantir a integridade nas operações da empresa

2. Funcionamento do Programa na Rotina da Rom Card

2.1 Integração do Programa na Operação Diária

- O programa de integridade é integrado nas operações diárias da Rom Card, com cada departamento responsável pela aplicação das políticas de compliance em suas atividades.
- Histórico de Dados: A empresa mantém registros de treinamentos realizados, incidentes reportados, e ações corretivas implementadas.

3. Atuação do Programa na Prevenção, Detecção e Remediação de Atos Lesivos

3.1 Prevenção

- A Rom Card utiliza treinamentos, políticas rigorosas e due diligence para prevenir a ocorrência de atos lesivos, conforme definido no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

3.2 Detecção

- O canal de denúncias e as auditorias internas são as principais ferramentas utilizadas para a detecção de irregularidades.

3.3 Remediação

- Uma vez detectada uma irregularidade, a Rom Card implementa ações corretivas imediatas e realiza uma revisão das políticas e procedimentos para evitar reincidências

4. Comprovação das Alegações

4.1 Documentação e Evidências

- A Rom Card mantém um arquivo digital completo de todos os documentos que comprovam as ações descritas neste relatório. Isso inclui:
 - a. Registros de treinamentos.
 - b. Documentos de due diligence.
 - c. E-mails, atas de reunião e outros documentos relevantes



Rom Card Administradora de Cartões

CÓDIGO DE ÉTICA

MISSÃO

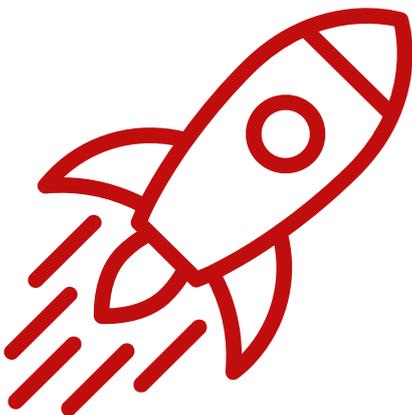
Oferecer uma gestão de serviços de alto nível, democratizando o acesso a produtos e serviços, com análises criteriosa e satisfatória.

VISÃO

Viabilizar a gestão na prestação de serviços e produtos de alto nível para todas as empresas e repartições públicas, atendendo com satisfação e qualidade.

VALORES

Simplificamos a complexidade da melhor maneira afim de entregar ao mercado a satisfação de serviços do mais alto nível do mercado.



Juntos, crescemos! Reconhecimento e meritocracia para todos nossos colaboradores para evoluir.

Engajamento é nossa referência, dando o máximo em cada produto e serviço ao qual são prestados com toda qualidade que se espera

A QUEM SE APLICA:

INVESTIDORES



LÍDERES



COLABORADORES



FORNECEDORES E PARCEIROS



COMPROMISSO COM A PRIVACIDADE DE DADOS (LGPD)



A empresa ROM CARD tem o Compromisso com a Privacidade de Dados, elaborada de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Aqui, você encontrará informações sobre como coletamos, utilizamos, compartilhamos e protegemos seus dados pessoais, bem como seus direitos e opções relacionados à privacidade.

- **Coleta e Finalidade dos Dados Pessoais**

Coletamos seus dados pessoais somente com sua ciência e consentimento, informando a finalidade específica da coleta. Utilizamos seus dados apenas para os fins especificados, como prestação de serviços, comunicações, transações e melhorias de produtos.

- **Consentimento Transparente**

Solicitamos o consentimento claro e explícito para coletar e processar seus dados pessoais, explicando o motivo e como serão utilizados.

O consentimento pode ser retirado a qualquer momento, sujeito a obrigações legais.

- **Direitos do Titular dos Dados**

Direito de acesso aos dados pessoais, corrigi-los, eliminá-los, limitar seu processamento e obter uma cópia deles.

- **Compartilhamento de Dados**

Compartilhamos seus dados pessoais apenas com terceiros estritamente necessários para cumprir as finalidades especificadas. Exigimos que terceiros sigam padrões de segurança e proteção de dados.

- **Segurança de Dados**

Implementamos medidas técnicas e organizacionais para proteger seus dados contra acesso não autorizado, uso indevido, perda ou divulgação. Mantemos atualizações regulares para manter a segurança dos seus dados.

- **Retenção de Dados**

Mantemos seus dados apenas pelo tempo necessário para cumprir a finalidade da coleta, considerando prazos legais e regulatórios. Após esse período, seus dados são excluídos ou anonimizados.

- **Crianças e Adolescentes**

Não coletamos intencionalmente dados pessoais de crianças ou adolescentes sem o consentimento dos pais ou responsáveis.

- **Canais de Contato**

Mantemos canais para atender suas perguntas, solicitações e preocupações relacionadas à privacidade de dados.

- **Melhoria Contínua**

Estamos empenhados em manter nossa conformidade com a LGPD e aprimorar nossas práticas de proteção de dados continuamente.

- **Política de Cookies**

Informamos sobre o uso de cookies em nosso site e aplicativos, explicando como são utilizados e como você pode gerenciar suas preferências.

A LGPD visa garantir que os dados pessoais sejam tratados com transparência, segurança e respeito à privacidade.

POLÍTICA DE DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO



Este manual de Política de Diversidade, Equidade e Inclusão destina-se a orientar e demonstrar o compromisso da Rom Card em criar e manter um ambiente de trabalho diversificado, equitativo e inclusivo. Reconhecemos a importância de respeitar e valorizar as diferenças individuais, promovendo igualdade de oportunidades para todos.

- **OBJETIVO**

Promover a diversidade de origens, culturas, gêneros, idades e habilidades em todos os níveis da organização.

Garantir equidade nas políticas e práticas internas, evitando discriminação e favorecimento.

Criar um ambiente inclusivo onde todas as vozes sejam ouvidas e respeitadas.

- **Princípios Fundamentais**

Igualdade de oportunidades: Todos os colaboradores têm acesso às mesmas oportunidades de crescimento e desenvolvimento.

Respeito: Cada indivíduo é valorizado e respeitado por suas contribuições únicas.

Inclusão: Criamos um ambiente em que todos se sintam parte fundamental da organização.

Transparência: Mantemos processos e decisões transparentes, evitando favoritismos.

- **Compromisso com a Diversidade, Equidade e Inclusão:**

Garantimos que nossa política seja refletida em todas as áreas da organização, desde recrutamento até desenvolvimento de carreira. Investimos na formação de líderes e colaboradores para promover práticas inclusivas.

- **Implementação da Política**

Integraremos princípios de diversidade, equidade e inclusão em nossas políticas, procedimentos e práticas. Ofereceremos treinamentos regulares para todos os colaboradores sobre a importância e os benefícios da diversidade.

- **Promoção da Conscientização:**

Realizaremos campanhas e atividades para aumentar a conscientização sobre questões de diversidade e preconceito. Celebraremos datas e eventos importantes relacionados à diversidade.

- **Respeito e Não Tolerância:**

Não toleraremos discriminação, preconceito ou assédio de qualquer tipo. Encorajamos um ambiente em que todos possam expressar opiniões e perspectivas sem medo.

- **Processos de Denúncia e Resolução:**

Implementaremos processos seguros e confidenciais para relatar incidentes de discriminação ou assédio. Trataremos todas as denúncias com seriedade, investigando e tomando medidas apropriadas.

- **Monitoramento e Avaliação:**

Monitoraremos regularmente as práticas de diversidade e inclusão para avaliar o progresso. Analisaremos dados para identificar áreas de melhoria.

Revisão da Política:

Revisaremos esta política periodicamente para garantir que continue alinhada às melhores práticas e às mudanças na legislação.

Este manual reflete nosso compromisso contínuo com a criação de um ambiente de trabalho diversificado, equitativo e inclusivo. Cada membro da equipe desempenha um papel vital na construção dessa cultura. Juntos, promovemos uma organização onde todos podem prosperar, independentemente de suas origens ou características individuais.

EQUIDADE DE GÊNERO

Artigo 60 da lei 14.133 de 2021

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

Comprovação: Carteira de trabalho contendo remuneração salarial de funcionários que exercem a mesma função.

Carteira de Trabalho de funcionária em cargo de supervisão.



Rom Card Administradora de Cartões

Na Rom Card Administradora de Cartões LTDA, a equidade de gênero e salarial é uma prioridade. A empresa busca garantir que todos os colaboradores, independentemente de gênero, tenham acesso às mesmas oportunidades de crescimento e remuneração justa, com base em suas qualificações e desempenho. Comprometida com a diversidade e a inclusão, a Rom Card promove um ambiente de respeito, onde a igualdade de condições é fundamental para o desenvolvimento profissional e pessoal de sua equipe.

Igualdade de gêneros

A igualdade de salários é um princípio fundamental que reflete nosso compromisso com a justiça, a equidade e o respeito por todos os colaboradores, independentemente de gênero, raça, etnia ou qualquer outra característica protegida por lei. A nossa empresa se empenha em criar um ambiente de trabalho onde todos se sintam valorizados e recebam uma remuneração justa e equitativa pelo seu trabalho.

Princípios Fundamentais:

- **Igualdade de Gênero e Diversidade**

- Comprometemo-nos a garantir que homens e mulheres recebam salários iguais por trabalho de igual valor.
- Reconhecemos a diversidade em todas as suas formas e nos esforçamos para eliminar qualquer forma de discriminação salarial baseada em gênero, bem como em outras características protegidas.

- **Transparência e Comunicação**

- Mantemos transparência na política salarial, garantindo que todos os colaboradores entendam como os salários são determinados.
- Fornecemos informações claras sobre os critérios usados para estabelecer as remunerações, levando em consideração a experiência, habilidades e responsabilidades do cargo.

- **Equidade e Avaliação de Cargos**

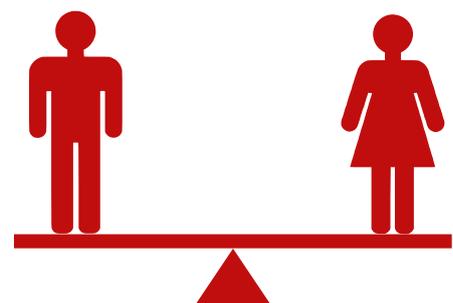
- Realizamos avaliações de cargos objetivas e justas para garantir que os salários sejam determinados com base nas responsabilidades, requisitos e contribuições do cargo, em vez de considerações pessoais.

- **Eliminação de Vieses Inconscientes**

- Sensibilizamos os gestores e colaboradores sobre vieses inconscientes que podem afetar as decisões salariais e promovemos a tomada de decisões imparciais.

- **Avaliação Regular e Ajustes**

- Realizamos avaliações regulares da política salarial para identificar discrepâncias e garantir a igualdade de salários.
- Implementamos ajustes salariais sempre que necessário para corrigir desigualdades salariais injustificadas.



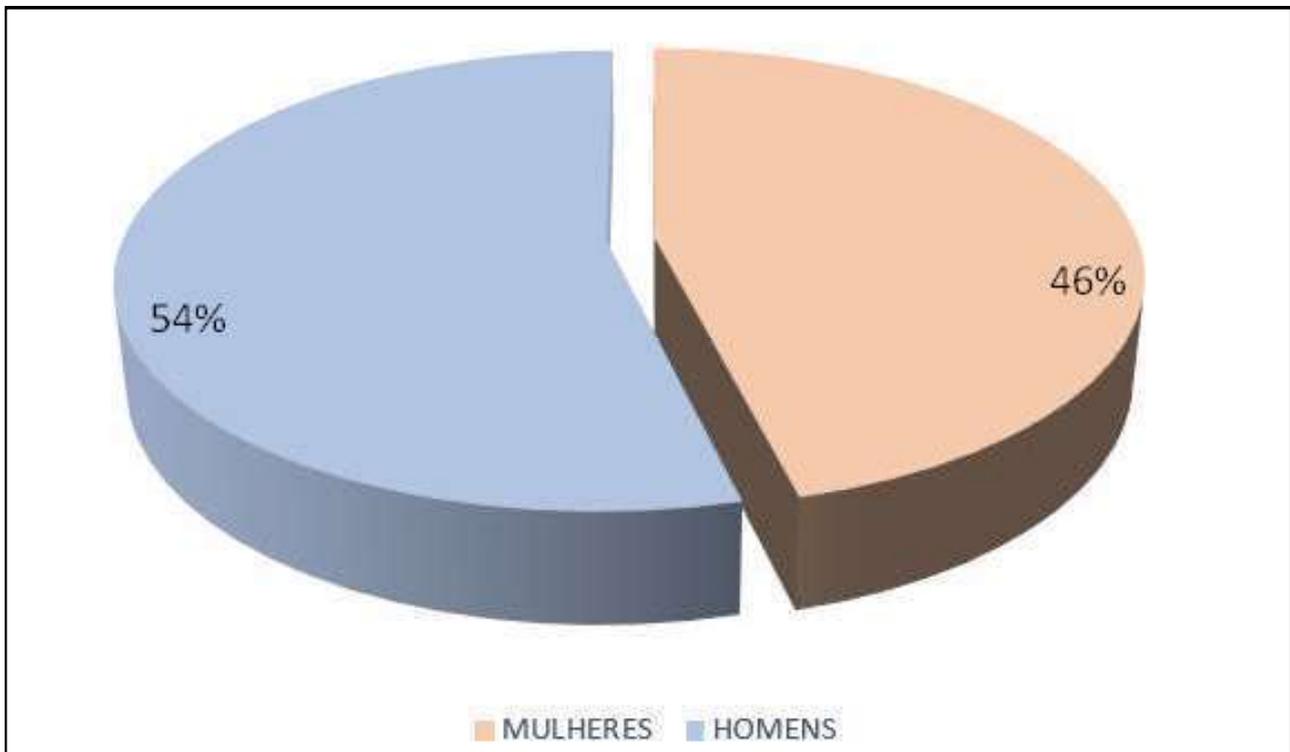
Equiparidade de gêneros:

Composição empresarial com quantitativo sem disparates de gêneros:

Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante, conforme gráfico;

Nossa mão de obra é composta por uma expressão significativa somando 46% de mulheres envolvidas em nossas atividades, sendo o setor comercial 100% ocupados por elas.

Quadro de Funcionários:



Da ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
A Rom Card compõe o em seu quadro de Funcionários(a) a ocupação de mulheres em importantes cargos, ou seja, como a cultura organizacional e as tomadas de decisões podem impactar de maneira distinta colaboradores que estão em posições diferentes dentro e fora da empresa. A liderança feminina também traz um grande impacto sobre outros funcionários em diferentes setores.



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 15/05/2020

Nome Civil: **IGOR RAVEL GONCALO LOPES**

CPF: **116.229.304-79**

Data de Nascimento: **26/08/1994**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **KARLA FRANCOANE GONCALO DA SILVA**

Contratos de Trabalho

- 07/11/2023 - Aberto

ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ RAIZ: 20.895.286

Endereço: **R EXPEDICIONARIO HOLZ 550 SALA 1401**

PAVMT014

EDIF HELBOR DUAL

Ocupação inicial: **252105 - ADMINISTRADOR**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 3.120,00**

Remuneração inicial: **R\$ 2.500,00**

Última remuneração informada: **R\$ 3.480,00** (08/2024)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/08/2024 - Salário definido para R\$ 3.120,00

01/02/2024 - Salário definido para R\$ 3.000,00

01/02/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

07/11/2023 - Admissão

Observações:



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 11/01/2023

Nome Civil: **RAFAELA AZEVEDO PROTA ARAUJO**

CPF: **453.500.218-50**

Data de Nascimento: **05/03/1998**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **DANIELA PROTA**

Contratos de Trabalho

- 01/03/2024 - Aberto

ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ RAIZ: 20.895.286

Endereço: **R EXPEDICIONARIO HOLZ 550 SALA 1401**

PAVMT014

EDIF

Ocupação **252105 - ADMINISTRADOR**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 3.120,00**

Remuneração inicial: **R\$ 3.000,00**

Última remuneração informada: **R\$ 3.480,00** (08/2024)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/08/2024 - Salário definido para R\$ 3.120,00

01/08/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

01/03/2024 - Admissão

Observações:



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **23/09/2021**

Nome Civil: **BRUNA DA LUZ SABINO**

CPF: **105.794**

Data de Nascimento: **13/02/1998**

Contratos de Trabalho

- 19/08/2019 - Aberto

ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ RAIZ: 20.895.286

Endereço: **R EXPEDICIONARIO HOLZ 550 SALA 1401**

PAVMT014

EDIF

Ocupação **410105 - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual:

Remuneração inicial:

Última remuneração informada:

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/01/2023 - Ocupação alterada para SUPERVISOR ADMINISTRATIVO



Carteira de Trabalho Digital

Anotações:

02/10/2019 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

19/08/2019 - Admissão

Observações:

Supervisão

O setor de atendimento composto exclusivamente por mulheres possui um papel importante no fluxo operacional da empresa. A supervisão coordena e gere atividades diárias da equipe, monitorando o desempenho e garantindo entrega de objetivos e metas, além de garantir um ambiente de trabalho saudável e produtivo. Esse setor é importante na promoção da igualdade de gênero e na construção de um mercado de trabalho mais diversificado e equitativo, ocupado 100% por elas.



Administração

O setor administrativo carro chefe da empresa gerencia a administração e dá suporte nos demais setores para mulheres e demais colaboradores e usa o setor comercial, jurídico e licitação para isso. A iniciativa é o reconhecimento e a valorização das mulheres, ajuda as profissionais para o atendimento, pareceres no setor jurídico, calcular os preços dos seus produtos e serviços, gerenciar cobranças, conciliar os serviços, bater suas metas, entre outras questões. A iniciativa também tem o objetivo de evitar que empresas lideradas por mulheres fechem por falta de conhecimento de gestão administrativa, principalmente entre o público feminino.



Jurídico

O Jurídico um dos principais setores para a funcionalidade da Rom Card também é composto por mulheres na tomada de decisões tanto na esfera extrajudicial e judicial.

Advogado (a) Homem - 1 / Mulher - 1

Para as mulheres em situações de vulnerabilidade e riscos sociais (Violência doméstica) a Rom Card apoia e garante a inserção no mercado de trabalho, visando a independência financeira, em sentido contrário, qualquer tipo de abuso.

E não se tratando somente pela liberdade financeira que esse assunto deve estar em destaque. Conquistar a independência faz com que as mulheres não dependam de outras pessoas, como pais ou maridos e reduz a possibilidade delas sofrerem violência patrimonial.

Estamos de portas abertas para entidades públicas, rede de atendimento a mulher, fundações e recrutamento do setor, que buscam inserir mulheres vítimas de violência doméstica, sempre prezando pela integridade da vítima tais como:

- Rede de Atendimento de da Mulher e Criança de Joinville.
- Casa Abrigo Viva Rosa;
- Centro de Referência em Assistência Social – CRAS;
- Centro Público de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT;
- RH Vernaza e Entre Outros.



Inclusão de PCDs no mercado de trabalho

Nosso time de multiprofissionais abre espaço para a inserção de PCD no mercado de trabalho.

Ter uma carreira de sucesso e concretizar são sonhos que não excluem as pessoas com deficiência. Ter consciência de oportunizar e abrir espaço para PCDs no mercado de trabalho pode, inclusive, ser muito vantajoso para uma empresa.

Aumento da diversidade no ambiente de trabalho, fazendo com que visões mais plurais passem a existir dentro da empresa, contribuindo para posicionamentos e decisões mais estratégicos.

Incentivo a uma gestão mais humanizada que favorece todos e tende a contribuir para a melhoria dos resultados da empresa;

Criação ou ampliação da acessibilidade física e tecnológica na empresa, o que pode atender também a clientes e parceiros que tenham alguma deficiência;

Melhoria da percepção de marca tanto pelo público interno quanto pelo público externo da empresa.

Garantimos também a acessibilidade em nossas dependências, cuidando sempre da saúde e do Bem-estar de nossos profissionais.



Saúde do Trabalhador

Nossa missão é servir o público atendido com excelência, mas para isso reforçamos os cuidados saúde do trabalhador que vem em primeiro lugar, nas conformidades OMS.

Tendo a saúde do trabalhador em primeiro lugar, a Rom Card oferece uma gama de serviços para cuidar da saúde daqueles que dedicam o seu dia-a-dia no nosso time.



Ações de conscientização da atenção à saúde do trabalhador

As campanhas podem ser atividades de prevenção e promoção à saúde. Meses como Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul buscam tanto conscientizar as pessoas a respeito de cada uma das doenças que representam quanto estimular ações para evitar que elas surjam.



romcardbr Setembro Amarelo: Um mês de reflexão e cuidado com a saúde mental... mais

Link: https://www.instagram.com/p/CwgF_UsOU3U/?igshid=MzRlODBiNWFlZA==



DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA POLITICA DE INTEGRIDADE

APRESENTAMOS ANEXO OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A POLITICA DE INTEGRIDADE DA ROM CARD;

- A) CERTICADO DO CURSO DE COMPLIANCE REALIZADO PELOS COLABORADORES DA ROM CARD
- B) MINUTA DO CONTRATO COM OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ONDE NA CLUSULA 22ª ESTABELECE A CONCORDÂNCIA E CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.
- C) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PAT

CERTIFICADO

Certificamos que a **Rom Card Administradora de Cartões Ltda, CNPJ 20.985.286/0001-28**, por meio dos seus colaboradores, participou e concluiu com êxito o **Curso de Compliance**, realizado pela **AC Desenvolvimento Humano**, no período de 09 a 12 de abril de 2024, com carga horária total de 16 horas.

Alessandra Daiana da Costa

Alessandra Daiana da Costa
Especialista em Recursos Humanos



Participante

AC Desenvolvimento Humano
CNPJ: 37.839.481/0001-33
47 97400-8766



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/09/2024 11:12:11 que o documento de hash (SHA-256)
b4ce63527ac9c04bbf423aaf788c774e6e5bbc0b7754b7b63b47aad264bfd2 foi validado em 03/09/2024 11:09:28 através da transação blockchain
0x4651053d269ee7efe791c69f7f102d9ad69d3b9bb90e9ef10fa3c80088513f6f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 230940)



Conteúdo

Origem e evolução histórica do compliance
Conceitos de compliance
Política, cultura e pilares do compliance
Código de ética e programas de integridade
Cuidados na implementação do Programa de Compliance
Normas anticorrupção e a Lei nº 12.846/13
Avaliação e Gerenciamento de Riscos
Documentos de um Programa de Compliance

AC Desenvolvimento Humano
CNPJ: 37.839.481/0001-33
47 97400-8766



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/09/2024 11:12:11 que o documento de hash (SHA-256)
b4ce63527ac9c04bbf423aaf788c774e6e5bbc0b7f754b7b63b47aad264bfd2 foi validado em 03/09/2024 11:09:28 através da transação blockchain
0x4651053d269ee7efe791c69f7f102d9ad69d3b9bb90e9ef10fa3c80088513f6f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 230940)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/12/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b4ce63527ac9c04bbf423aaf788c774e6e5bbc0b7f754b7b63b47aad264bfed2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **230940** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIFICADO COMPLIANCE**", cujo assunto é descrito como "**CERTIFICADO COMPLIANCE**", faz prova de que em **03/09/2024 11:09:24**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/09/2024 11:13:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4651053d269ee7efe791c69f7f102d9ad69d3b9bb90e9ef10fa3c80088513f6f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO E ADESÃO DE ESTABELECIMENTO – ADMINISTRADO

Pelo presente Contrato, a **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social à Rua Expedicionário Holz, 550 – sala 1401 – 14º Andar – Ed. Helbor Dual Offices & Corporate – América, Joinville-SC, CEP 89201-740, inscrita no CNPJ-MF sob nº 20.895.286/0001-28, doravante denominado **ROM CARD** e o **ESTABELECIMENTO** qualificado na ficha cadastral anexa, resolvem firmar o presente contrato, pactuando as seguintes cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1ª PARTE – DADOS CONTRATUAIS

- 1. Fechamento semanal: Aos sábados**
- 2. Prazo de Reembolso: Campos adicionais (Prazo de Reembolso após o fechamento)**
- 3. Taxa cobrada do ESTABELECIMENTO: 0,00%**
- 4. Taxa de Conectividade: Isento**
- 5. Número de Parcelas Permitidas para venda: 0**

2ª PARTE – DEFINIÇÕES

- 1. ESTABELECIMENTO:** Pessoa física ou jurídica, fornecedora de bens e/ou prestadora de serviços que mantém um contrato regular com o **ROM CARD**, através do Sistema **ROM CARD**.
- 2. PORTADOR (USUÁRIO):** Pessoa física portadora do cartão, diretamente vinculada ao **ROM CARD** seja através de vínculo empregatício, através de associação, sindicatos ou outra modalidade de relação jurídica optante pelo recebimento do cartão, podendo, com o uso do mesmo, adquirir produtos e/ou serviços comercializados por **ESTABELECIMENTO** credenciado dentro da modalidade contratual e nos termos descritos neste instrumento.
- 3. ROM CARD:** Conjunto de pessoas, tecnologias e procedimentos disponibilizados e necessários ao uso do cartão.
- 4. FORNECIMENTO:** Operação comercial legítima através da qual o **ESTABELECIMENTO** vende produtos e/ou serviços, aceitando, como meio de pagamento, o **CARTÃO DO ROM CARD**.
- 5. TAXA DE ESTABELECIMENTO:** É o percentual que incide sobre o valor de cada fornecimento, devido a **ROM CARD** pelo **ESTABELECIMENTO**, mencionado na ficha cadastral (anverso deste contrato).
- 6. VALOR BRUTO:** Valor total de **FORNECIMENTOS** cobrado pelo **ESTABELECIMENTO** do Portador/usuário do **CARTÃO DO ROM CARD**.
- 7. VALOR LÍQUIDO:** Corresponde ao valor repassado pelo **ROM CARD** ao **ESTABELECIMENTO**, deduzido da Taxa de **ESTABELECIMENTO**.
- 8. DOMICÍLIO BANCÁRIO:** significa o Banco, agência e conta corrente do **ESTABELECIMENTO** onde serão depositados os valores de reembolso pelos **FORNECIMENTOS**.
- 9. SENHA:** Assinatura eletrônica, pessoal e intransferível, composta de números utilizável nas transações com o cartão.

3ª PARTE - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 1ª - O **ESTABELECIMENTO** concorda que ao fornecer produtos e/ou serviços aos Portadores/usuários do **CARTÃO ROM CARD**, estes vinculados a **ROM CARD**, obrigar-se-á, sem restrições, a cumprir todas as suas normas e condições constantes deste Contrato, da respectiva Ficha Cadastral de **ESTABELECIMENTO** anexa e demais despesas financeiras decorrentes.

Parágrafo Primeiro: O **ESTABELECIMENTO** poderá designar dependências, escritórios de representação, filiais, sucursais, para sob sua responsabilidade solidária, também figurar e participar como **ESTABELECIMENTO** ao **SISTEMA ROM CARD**.

Parágrafo Segundo: Este CONTRATO não gera nenhum direito de exclusividade às Partes, podendo o **ESTABELECIMENTO** firmar contratos semelhantes com outros cartões que possuam a mesma atividade da **ROM CARD**.

Parágrafo Terceiro: Por ocasião do credenciamento, o ESTABELECIMENTO, a título de taxa de adesão ao sistema ROM CARD, deverá remunerar a ROM CARD a importância de Campos adicionais (Taxa de adesão) pela sede/Matriz e Campos adicionais (Taxa de adesão por filial) por filial adicional.

Cláusula 2ª - A adesão do **ESTABELECIMENTO** a este **CONTRATO** será por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação expressa e por escrito da parte interessada, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 3ª – A **ROM CARD** compromete-se a efetuar o treinamento, sem ônus para o **ESTABELECIMENTO**, de todas as pessoas indicadas pelo **ESTABELECIMENTO**, sendo que o sistema será operado de acordo com o "Manual do Credenciado" fornecido pela **ROM CARD** e ou **WEBNEX**. Caso havendo a necessidade de manutenção, esta será realizada pelos meios de comunicação que melhor couber.

Cláusula 4ª - O completo fornecimento de produtos ou serviços, dar-se-á somente após a apresentação do **CARTÃO DO ROM CARD** juntamente com a carteira de identidade e a efetiva transação eletrônica por meio de conferência de saldo e o uso da senha pessoal. Cabe a **ROM CARD** fornecer extratos eletrônicos para conciliação financeira do **ESTABELECIMENTO**.

Parágrafo Único: Fica impedido que o **ESTABELECIMENTO** se aproprie do cartão do portador para lançamentos futuros de compras.

Cláusula 5ª - Se o **PORTADOR** do **CARTÃO ROM CARD** por algum motivo justificado discordar das despesas incorridas, no prazo de 30 (trinta) dias da compra e o **ESTABELECIMENTO** não tiver cumprido as normas e condições deste **CONTRATO**, a **ROM CARD** deixará de creditar o reembolso ao **ESTABELECIMENTO**, ou caso já o tenha creditado, estornará o valor, podendo ainda, debitar-lhe os eventuais encargos, de quaisquer naturezas, incidentes, sem prejuízo das penalidades legais e contratuais cabíveis.

Parágrafo Primeiro: A **ROM CARD** poderá compensar todos os valores a serem estornados com quaisquer créditos do **ESTABELECIMENTO** junto ao seu **DOMICÍLIO BANCÁRIO**, ficando claro que a **TAXA DE ESTABELECIMENTO** será sempre devida a **ROM CARD**, independentemente de tal estorno.

Parágrafo Segundo: Fica definido que após a **ROM CARD** comunicar o **ESTABELECIMENTO**, este terá prazo de 10 dias úteis para levantar documentos comprobatórios. Apenas após este período, caso o **ESTABELECIMENTO** não tenha justificado o débito do portador o estorno poderá ser concretizado.

Cláusula 6ª - O reembolso pelo **FORNECIMENTO**, mesmo que este devidamente autorizado eletronicamente, poderá ser cancelado posteriormente pelo **ROM CARD** se ficar constatado o não atendimento das normas e condições estabelecidas neste **CONTRATO**.

Cláusula 7ª - A **ROM CARD** assegura ao **ESTABELECIMENTO** o reembolso no valor dos **FORNECIMENTOS** realizados conforme descrito na **1ª PARTE – DADOS CONTRATUAIS** acima, desde que receba a quitação dos valores das empresas/clientes conveniados.

Cláusula 8ª - A partir da efetivação do reembolso no **DOMICÍLIO BANCÁRIO** do **ESTABELECIMENTO**, estará comprovada, para todos os efeitos, a plena, geral e irrestrita quitação da obrigação pecuniária do **ROM CARD**.

Parágrafo Único: No crédito do reembolso, será deduzida do **VALOR BRUTO** do **FORNECIMENTO** a **TAXA DE ESTABELECIMENTO**, conforme a **1ª PARTE – DADOS CONTRATUAIS** e **TAXA DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**, reconhecendo o **ESTABELECIMENTO** como líquido, certo e exigível o valor desta taxa.

Cláusula 9ª - O **ESTABELECIMENTO** terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do reembolso feito pelo **ROM CARD**, para apontar qualquer divergência no valor do crédito. Findo esse prazo, a quitação do valor do **FORNECIMENTO** será plena, irrestrita e irrevogável.

Cláusula 10ª - Todo o **FORNECIMENTO** efetuado em desacordo com este **CONTRATO** está sujeito a estorno do respectivo valor de reembolso, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da data do **FORNECIMENTO**, devidamente atualizados pelo **IGPM/FGV** e acrescido do valor e eventuais despesas operacionais e das perdas e danos eventualmente acarretados ao **ROM CARD**.

Parágrafo primeiro: Na ocorrência da hipótese referida no caput desta cláusula, o **ESTABELECIMENTO** poderá autorizar a debitar o valor em seu **DOMICÍLIO BANCÁRIO**, ou deduzi-lo de reembolsos que lhe forem devidos.

Parágrafo segundo: Se tal ocorrência for constante ou reiterada, a juízo exclusivo do **ROM CARD**, esta poderá promover a rescisão da adesão do **ESTABELECIMENTO** a este **CONTRATO**, contando desde já com a anuência do **ESTABELECIMENTO**.

Cláusula 11ª - A adesão a este **CONTRATO** será rescindida de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência concordata ou insolvência de qualquer das partes, decretada ou requerida.

Parágrafo Único: Também motiva a rescisão sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos eventualmente acarretados o não cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**, se o **ESTABELECIMENTO**:

- a) Realizar transações consideradas ilegítimas, ilegais ou infringentes ao **CONTRATO**;
- b) Demonstrar ou permitir que se demonstre preferência por meio de pagamento de **FORNECIMENTO** excludente do **CARTÃO ROM CARD**;
- c) Aliciar Portador/usuário do **CARTÃO ROM CARD** para o seu próprio cartão ou para qualquer outro produto similar;
- d) Sem a autorização da **ROM CARD**, ceder ou transferir para terceiros, emprestar-lhes ou entregar-lhes os sistemas operacionais, ou ainda, sub-rogá-los, mesmo que parcialmente, nos direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**;
- e) Ficar impedido de abrir ou manter conta corrente de depósitos em **ESTABELECIMENTOS** bancários.

Cláusula 12ª - A eventual tolerância ou transigência das partes no cumprimento das obrigações contratuais não constituirá novação, renúncia ou modificação do pactuado, sendo convencionado, para todos os fins de direito, que o fato será ato de mera liberalidade renunciando as partes o direito de invocá-las em seu benefício.

Cláusula 13ª - Ao aderir a este **CONTRATO**, o **ESTABELECIMENTO** terá expressamente autorizado a **ROM CARD** a incluir, sem quaisquer ônus, seu nome e endereço, e das empresas ou dependências que designar, como **ESTABELECIMENTO**, em ações de marketing, catálogos e outros materiais promocionais.

Cláusula 14ª - O **ESTABELECIMENTO** exibirá sinalização em suas instalações abertas ao acesso do público, informando a aceitação do **CARTÃO ROM CARD**, segundo autorização e instruções da **ROM CARD**.

Cláusula 15ª - Em suas promoções, o **ESTABELECIMENTO** dará aos Portadores/usuários do **CARTÃO ROM CARD**, no mínimo, a mesma ênfase dada aos demais cartões que estiver aceitando na ocasião.

Cláusula 16ª - O **ESTABELECIMENTO** poderá oferecer vantagens diferentes para público alvo determinado, sob condições especiais previamente acordadas com a **ROM CARD**.

Cláusula 17ª - Este **CONTRATO** DIRETA ou INDIRETAMENTE NÃO ESTABELECE QUAISQUER VÍNCULOS societários, trabalhistas ou previdenciários entre a **ROM CARD** e o **ESTABELECIMENTO**.

Cláusula 18ª - O **ESTABELECIMENTO** autoriza e concorda que a **ROM CARD** e todas as instituições participantes do sistema poderão, a qualquer tempo, trocar informações cadastrais a seu respeito, ressalvadas àquelas definidas como concorrentes diretos e/ou indiretos do **ESTABELECIMENTO**.

Cláusula 19ª - Todos os termos e condições deste **CONTRATO** são extensivos e obrigatórios aos sucessores, a qualquer título, do **ESTABELECIMENTO** e da **ROM CARD**, que se responsabilizam por seu fiel cumprimento.

Cláusula 20ª - A **ROM CARD** e o **ESTABELECIMENTO** estão cientes e concordam expressamente que a responsabilidade da **ROM CARD** limita-se as execuções das obrigações contidas neste contrato, sendo certo que quaisquer obrigações, ônus decorrentes, direta ou indiretamente, de quaisquer procedimentos administrativos ou judiciais, resultantes de eventual descumprimento de qualquer obrigação principal ou acessória por parte da **ROM CARD** ou do **ESTABELECIMENTO** e promovida por qualquer órgão federal, estadual ou municipal competente, deverão ser suportados integralmente por quem o alvitrou.

Cláusula 21ª - Aplica-se ao presente Contrato, no que for omissa, a disposição do Código Civil, Código Comercial, e demais legislações complementares.

Cláusula 22ª - A adesão ao presente **CONTRATO** pelo **ESTABELECIMENTO** implica na aceitação por parte deste das normas que integram e obrigações decorrentes do Programa de Integridade da **ROM CARD**, "**ROM SEGURO**", cuja cópia segue anexa, com as quais se compromete.

Cláusula 23ª - As pessoas que assinam o presente **CONTRATO** representando o **ESTABELECIMENTO** e a **ROM CARD**, declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para tanto, motivo pelo qual assegurarão a veracidade da presente declaração.

Cláusula 24ª – Quaisquer prejuízos que sejam imputados a **ROM CARD**, de caráter material ou imaterial, sejam eles em função de limitação ou sanção administrativa imposta pelas autoridades públicas ou ainda decorrente de sentença condenatória judicial, por solidariedade ou corresponsabilidade, em face de atuação no mercado do **ESTABELECIMENTO** no tocante a segurança, qualidade, quantidade, preços e outras características inerentes ao produto ou a prestação dos serviços, serão arcados pelo **ESTABELECIMENTO**, podendo a **ROM CARD** se ver indenizado diretamente ou buscar, via sub-rogação, a indenização pertinente.

Cláusula 25ª - Foro de Eleição: As partes por meio deste elegem o Foro da Comarca de Joinville/SC para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Instrumento Contratual de forma eletrônica.

Joinville - SC
Campos adicionais (Data inicial do contrato)

FORMULÁRIO DE ADESÃO DO ESTABELECIMENTO

A) Dados do ESTABELECIMENTO

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Ramo de Atividade:	
Pessoa de Contato:	
Quantidade Filiais:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Caixa Postal:	
Bairro:	
Cidade:	
UF:	
CEP:	
Telefone:	
Responsável Legal:	
E-mail:	

B) Dados Bancários

Nome do Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	
Titular da Conta Bancária:	

CPF ou CNPJ do Titular:	
-------------------------	--

C) Meio de Captura

1. WEB/WEBNEX:	
2. TEF:	
Se sim, selecionar o tipo:	
3.POS:	
Se sim, selecionar quais:	
Em caso de Cielo, Informar código EC:	
Em caso de REDE, informar o número PV	

D) Informações Complementares

1 - Sócio Gerente/Responsável	
Nome Completo:	
CPF:	
2 - Dados para Contato Técnico em Caso de Suporte para Configuração de TEF	
Nome da SOFTHOUSE:	
Telefone:	
Celular:	
E-mail:	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	170587749
Data do Registro	06/06/2017
CNPJ:	20.895.286/0001-28
Razão Social:	ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Endereço:	R. Expedicionário Holz, nº 550, sala 1401, 14º pavimento, Ed. He
Bairro:	América
Município/UF:	Joinville/SC
Cep:	89.201-740
Telefone:	(47)991785137

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

--

qualquer área de atuação.

Conheça 🗑️



Cartão Servidor



Cartão Farmácia



Cartão Convênio

Vídeo Institucional



Um atendimento diferenciado

A equipe da RomCard está à sua disposição para lhe prestar informações, esclarecer suas dúvidas e auxiliá-lo no que precisar.

Formulário ✉️

Acesso rápido

- Sou usuário
- Sou empresa emissora
- Sou credenciado
- Quero aderir
- 2º via de boleto
- Webnex
- Política de Privacidade
- Política de Integridade
- Ouvidoria

Contato

Rua Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – sala 1401 – América, Joinville – SC, 89201-740. Edifício Helber Dual Offices & Corporate

0800 018 1944 (Exclusivo para portadores de Cartões).

Contato Atendimento

☎️ (47) 3801-2861 | (47) 9 9777-6565 📧 atendimento@romcard.com.br

Contato Financeiro

☎️ (47) 3801-2861 | (47) 9 9941-0043 📧 financeiro@romcard.com.br

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
20.895.286/0001-28



Tranquilidade para quem compra,
segurança para quem vende!

Empresa Sediada no País

Comprovação: Certidão Federal, Estadual e Municipal

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550, 14º andar Sala 1401 - América - Joinville SC
CEP: 89201-740 Fone: (47) 3801-2861 Edifício Helbor Dual Offices & Corporate



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 20.895.286/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:35 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: **983B.8785.609C.DBC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
353388/2024	11/09/2024	10/12/2024

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
20.895.286/0001-28	ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
147896	Administração de cartões de crédito

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Expedicionario Holz, 550	Complemento: SALA:1401;PAVMTO:14;EDIF:HELBOR DUAL OFFICES
Bairro: America	CEP: 89201-740

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24353388N9926D23

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

338394/2024

19/08/2024

17/11/2024

CPF/CNPJ:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

20.895.286/0001-28

ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
147896	Administração de cartões de crédito	ATIVO	30/07/2014
147896	Aluguel de imóveis próprios	ATIVO	30/07/2014
147896	Atividades de cobranças e informações cadastrais	ATIVO	30/07/2014
147896	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	ATIVO	30/07/2014
147896	Atividades de teleatendimento	ATIVO	30/07/2014
147896	Compra e venda de imóveis próprios	ATIVO	30/07/2014
147896	Correspondentes de instituições financeiras	ATIVO	30/07/2014
147896	Edição de revistas	ATIVO	30/07/2014
147896	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	ATIVO	30/07/2014
147896	Holdings de instituições não financeiras	ATIVO	30/07/2014
147896	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	ATIVO	30/07/2014
147896	Outras atividades de serviços financeiros não especificados anteriormente	ATIVO	30/07/2014
147896	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	ATIVO	30/07/2014
147896	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	ATIVO	30/07/2014
147896	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	ATIVO	30/07/2014
147896	Promoção de vendas	ATIVO	30/07/2014
147896	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	ATIVO	30/07/2014
147897	Não consta	UNIFICADO	30/07/2014
147898	Não consta	UNIFICADO	30/07/2014
147899	Não consta	UNIFICADO	30/07/2014
147900	Não consta	UNIFICADO	30/07/2014
147901	Não consta	UNIFICADO	30/07/2014
1825504	Não consta	UNIFICADO	06/12/2021
1825505	Não consta	UNIFICADO	06/12/2021
1825506	Não consta	UNIFICADO	06/12/2021
1825507	Não consta	UNIFICADO	06/12/2021
1825508	Não consta	UNIFICADO	06/12/2021

1825509	Não consta	UNIFICADO	06/12/2021
1825510	Não consta	UNIFICADO	06/12/2021

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Expedicionario Holz, 550

Complemento: SALA:1401;PAVMTO:14;EDIF:HELBOR DUAL OFFICES

Bairro: America

CEP: 89201-740

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24338394N9903D16A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**
CNPJ/CPF: **20.895.286/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140206350610**
Data de emissão: **04/07/2024 15:28:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **31/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/07/2024 15:28:45

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 20895286000128	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 12/08/2015
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257436987	NOME EMPRESARIAL ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROM CARD		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 5813100 - Edição de revistas 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 6462000 - Holdings de instituições não financeiras 6499999 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 6613400 - Administração de cartões de crédito 6619302 - Correspondentes de instituições financeiras 6810201 - Compra e venda de imóveis próprios 6810202 - Aluguel de imóveis próprios 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7319002 - Promoção de vendas 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 8220200 - Atividades de teleatendimento 8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais 8299702 - Emissão de valesalimentação, valetransporte e similares			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 06/12/2021 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 12/08/2015			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA EXPEDICIONARIO HOLZ	NÚMERO 550	COMPLEMENTO SALA 1401; PAVIMENTO 14; EDIF	
CEP 89201-740	BARRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@RSCONTABILIDADE.COM		TELEFONE 11 111111111	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 12/08/2015			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **04/10/2024 15:21:32** (data e hora de Brasília).



Tranquilidade para quem compra,
segurança para quem vende!

Empresa Brasileira

Comprovação: Cartão CNPJ

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550, 14º andar Sala 1401 - América - Joinville SC
CEP: 89201-740 Fone: (47) 3801-2861 Edifício Helbor Dual Offices & Corporate



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.895.286/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2014
NOME EMPRESARIAL ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROM CARD	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO HOLZ	NÚMERO 550	COMPLEMENTO SALA 1401 PAVMTO14 EDIF HELBOR DUAL OFFICES
CEP 89.201-740	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO XXX@XXX.XX	
TELEFONE (47) 3801-2861		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2024** às **15:18:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Tranquilidade para quem compra,
segurança para quem vende!

Regionalidade

Comprovação: Empresa estabelecida no território do Estado em que o órgão ou entidade da Administração Pública se localize

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550, 14º andar Sala 1401 - América - Joinville SC
CEP: 89201-740 Fone: (47) 3801-2861 Edifício Helbor Dual Offices & Corporate

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
353388/2024	11/09/2024	10/12/2024

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
20.895.286/0001-28	ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
147896	Administração de cartões de crédito

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Expedicionario Holz, 550	Complemento: SALA:1401;PAVMTO:14;EDIF:HELBOR DUAL OFFICES
Bairro: America	CEP: 89201-740

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24353388N9926D23

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

338394/2024

19/08/2024

17/11/2024

CPF/CNPJ:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

20.895.286/0001-28

ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
147896	Administração de cartões de crédito	ATIVO	30/07/2014
147896	Aluguel de imóveis próprios	ATIVO	30/07/2014
147896	Atividades de cobranças e informações cadastrais	ATIVO	30/07/2014
147896	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	ATIVO	30/07/2014
147896	Atividades de teleatendimento	ATIVO	30/07/2014
147896	Compra e venda de imóveis próprios	ATIVO	30/07/2014
147896	Correspondentes de instituições financeiras	ATIVO	30/07/2014
147896	Edição de revistas	ATIVO	30/07/2014
147896	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	ATIVO	30/07/2014
147896	Holdings de instituições não financeiras	ATIVO	30/07/2014
147896	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	ATIVO	30/07/2014
147896	Outras atividades de serviços financeiros não especificados anteriormente	ATIVO	30/07/2014
147896	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	ATIVO	30/07/2014
147896	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	ATIVO	30/07/2014
147896	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	ATIVO	30/07/2014
147896	Promoção de vendas	ATIVO	30/07/2014
147896	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	ATIVO	30/07/2014
147897	Não consta	UNIFICADO	30/07/2014
147898	Não consta	UNIFICADO	30/07/2014
147899	Não consta	UNIFICADO	30/07/2014
147900	Não consta	UNIFICADO	30/07/2014
147901	Não consta	UNIFICADO	30/07/2014
1825504	Não consta	UNIFICADO	06/12/2021
1825505	Não consta	UNIFICADO	06/12/2021
1825506	Não consta	UNIFICADO	06/12/2021
1825507	Não consta	UNIFICADO	06/12/2021
1825508	Não consta	UNIFICADO	06/12/2021

1825509	Não consta	UNIFICADO	06/12/2021
1825510	Não consta	UNIFICADO	06/12/2021

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Expedicionario Holz, 550

Complemento: SALA:1401;PAVMTO:14;EDIF:HELBOR DUAL OFFICES

Bairro: America

CEP: 89201-740

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24338394N9903D16A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



Tranquilidade para quem compra,
segurança para quem vende!

Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia

Comprovação: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550, 14º andar Sala 1401 - América - Joinville SC
CEP: 89201-740 Fone: (47) 3801-2861 Edifício Helbor Dual Offices & Corporate



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas.

RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO ANO BASE 2023

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 20895286000128

DADOS DO REMETENTE

NOME: RICARDO LUIZ DOS SANTOS
CPF: 02109037911
EXPEDIÇÃO: 27/08/2024 13:48:58

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9d3325ca18-ea10-4aeb-8a59-9efadcd978c6138 (Verificar autenticidade: <https://formpd.mcti.gov.br/consultar-recibo>)

O formulário do ano de referência 2024 com dados do Ano-base 2023 foi entregue ao MCTI - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO gerado pelo sistema.

IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

TIPO DE ORGANISMO: Privado
SITUAÇÃO DA EMPRESA: Em operação
NOS TERMOS DO ART. 26 DA LEI 11.196/05, A EMPRESA SE BENEFICIA DOS INCENTIVOS FISCAIS PREVISTOS NA LEI Nº 8.248/1991 (RELACIONADA À INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO)? Não
ORIGEM DO CAPITAL CONTROLADOR DA EMPRESA: Nacional
QUAL A SUA RELAÇÃO COM O GRUPO? Independente
QUAL O VALOR DA RECEITA LÍQUIDA DA EMPRESA NO ANO BASE? R\$ 3.552.556,44
O NÚMERO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA: 13
A EMPRESA FECHOU EM PREJUÍZO FISCAL NO ANO BASE? Não
A EMPRESA AUTORIZA A DIVULGAÇÃO DO NOME DO(S) PROJETO(S) E OS DISPÊNDIOS? Não

PROGRAMA/ATIVIDADE DE PD&I

Item	Nome Atividade de PD&I	Palavras-Chave	Valor Total (R\$)
1	Chatbot Rom Card	ChatBot; Rom Card	R\$ 2.390,00
Total			R\$ 2.390,00

PROGRAMA/ATIVIDADES DE PD&I - 1

ITEM/NOME DA ATIVIDADE DE PD&I: 1. Chatbot Rom Card
DESCRIÇÃO DO PROJETO
Central de atendimento 24 horas através de Whatsapp Business
PB, PA OU DE: DE – Desenvolvimento Experimental
ÁREA DO PROJETO: Software
ESPECIFICAR ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROJETO:
Conversação com clientes
PALAVRAS-CHAVE: ChatBot; Rom Card
NATUREZA: Serviço
DESTAQUE O ELEMENTO TECNOLÓGICAMENTE NOVO OU INOVADOR DA ATIVIDADE
Capaz de identificar a necessidade do usuário orientando para solução mais adequada
QUAL A BARREIRA OU DESAFIO TECNOLÓGICO SUPERÁVEL?
empresas mediadoras nas inovações tecnológicas, dificultando o desenvolvimento e aprimoramento das inovações.



Tranquilidade para quem compra,
segurança para quem vende!

Cumprimento a prática de mitigação

Comprovação: Certificação Instituto Brasileiro de Sustentabilidade e Relatório de
Sustentabilidade Rom Card

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550, 14º andar Sala 1401 - América - Joinville SC
CEP: 89201-740 Fone: (47) 3801-2861 Edifício Helbor Dual Offices & Corporate



Certificado

O Instituto Brasileiro de Sustentabilidade confere a

Ricardo Luiz dos Santos

certificado de conclusão do curso de

Licenciamento Ambiental: O que todo profissional deve saber

Carga horária: 08 horas | CPF do estudante:

02109037911

Verificador (inbs.com.br/verifica)

INBS-1722515891-78550-54893

Grade do curso: inbs.com.br/grade

1/08/2024


Eliel Matias da Rosa
Diretor Executivo
www.inbs.com.br

**Instituto Brasileiro de
Sustentabilidade**
C.N.P.J.: 33.477.833/0001-05



Certificado

O Instituto Brasileiro de Sustentabilidade confere a

Ricardo Luiz dos Santos

certificado de conclusão do curso de

ESG, o que todo profissional deve saber

Carga horária: 08 horas | CPF do estudante:

02109037911

Verificador (inbs.com.br/verifica)

INBS-1722517248-56076-54893

Grade do curso: inbs.com.br/grade

1/08/2024


Eliel Matias da Rosa
Diretor Executivo
www.inbs.com.br

**Instituto Brasileiro de
Sustentabilidade**
C.N.P.J.: 33.477.833/0001-05



SJ Plásticos

Moagem e Granulação de PVC

DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

LIAN CARD

CHEGADA DE RESÍDUO COLETADO

Todo resíduo coletado na empresa Lian Card, é transportado por nosso veículo com enlonamento, afim de evitar a derrama e espalhamento de carga no translado



ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO COLETADO

Todo resíduo coletado vai direto para a moagem, neste setor o profissional faz uma rápida seleção para retirada de papel, elásticos, metais e outros contaminantes e prepara o material para em seguida moer



PROCESSAMENTO DE RESÍDUO COLETADO

O resíduo moído é ensacado e entra no processo de formulação, onde passa por um misturador e aquecedor, que o habilita como item formulado para extrusão



PROCESSAMENTO DE RESÍDUO COLETADO

Passando pela extrusora o material plastifica e forma uma massa homogênea, totalmente descaracterizada, a qual forma o grão que é fornecido a empresas que produzem tubos para embalagens e malhas



A EMPRESA

Criada a partir de um projeto piloto familiar, a empresa iniciou suas atividades em Março de 2015, visando a recuperação de material proveniente de processos industriais que seriam enviados aos aterros e lixões.

MISSÃO

Contribuir para a preservação do meio ambiente.

VISÃO

Retirar do ciclo comum o material que pode ser reaproveitado para outros processos.

VALORES

- Ética
- Pessoas
- Resp. Ambiental
- Foco no Cliente
- Transparência

SUSTENTABILIDADE

Produção sustentável com a utilização de resíduos industriais como matéria prima;

A cada quilograma de grão produzido, retira-se a mesma quantidade de lixo industrial do caminho dos aterros e lixões;



DIFERENCIAIS

- Certificação de Conformidade Ambiental;
- Plano de Gestão Ambiental;
- Reaproveitamento de resíduos;
- Localização privilegiada;
- Flexibilização da produção;





Tranquilidade para quem compra,
segurança para quem vende!

Preferência à Contratação – ME/EPP

Comprovação: Art. 60, Lei 14.133/21 § 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550, 14º andar Sala 1401 - América - Joinville SC
CEP: 89201-740 Fone: (47) 3801-2861 Edifício Helbor Dual Offices & Corporate



Tranquilidade para quem compra,
segurança para quem vende!

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, que a empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 20.895.286/0001-28**, situada na **RUA EXPEDICIONÁRIO HOLZ, 550 – 14º ANDAR – SALA 1.401 – EDIFÍCIO DUAL OFFICES & CORPORATE - BAIRRO AMÉRICA – JOINVILLE-SC, CEP: 89201-740 – TELEFONE (47) 3801-2861, E-mail: licitacao@romcard.com.br**, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Ricardo Luiz dos Santos, portador da Carteira de Identidade e do CPF n.º 021.090.379-11, **está enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do Art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Por ser expressão da verdade, assinam a presente.

Joinville (SC), 27 de agosto de 2024.

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ 20.895.286/0002-09

Nome: Ricardo Luiz dos Santos

CPF nº: 021.090.379-11

Representante legal

Vilfred Schapitz

CPF nº: 381.848.429-53

Contador de Empresa

CRC: 1-016786/O-1

Técnico Contábil

www.romcard.com.br

**Rua Expedicionário Holz, 550, 14º andar Sala 1401 - América - Joinville SC
CEP: 89201-740 Fone: (47) 3801-2861 Edifício Helbor Dual Offices & Corporate**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206886718	20.895.286/0001-28	19/08/2014	30/07/2014
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO HOLZ, 550 SALA 1401; PAVIMENTO 14; EDIF HELBOR DUAL OFFICES, AMERICA, JOINVILLE, SC - CEP: 89201740			
OBJETO SOCIAL			
ADMINISTRACAO DE CARTOES DE DESCONTO EMISSAO DE VALES ALIMENTACAO TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACOES E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EDICAO DE REVISTAS ALUGUEL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TELEATENDIMENTO PROMOCAO DE VENDAS PARTICIPACAO DO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA CONDICAO DE SOCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA, EM CARATER PERMANENTE OU TEMPORARIO, COMO CONTROLADORA OU MINORITARIA HOLDING ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO SERVICOS FINANCEIROS E CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 6.682.000,00 SEIS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 6.682.000,00 SEIS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RICARDO LUIZ DOS SANTOS 021.090.379-11	6.682.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RICARDO LUIZ DOS SANTOS 021.090.379-11	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
OANDEILON KUSKOSKI 648.574.170-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
19/06/2024	20243655045		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 35920289125	CNPJ: 20.895.286/0002-09		
Endereço: ALAMEDA RIO NEGRO, 503 SALA 2020, #ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL, BARUERI, SP - CEP: 06454000			



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206886718	20.895.286/0001-28	19/08/2014	30/07/2014
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO HOLZ, 550 SALA 1401; PAVIMENTO 14; EDIF HELBOR DUAL OFFICES, AMERICA, JOINVILLE, SC - CEP: 89201740			
NIRE: 41902020921 CNPJ: 20.895.286/0003-90			
Endereço: RUA BOM JESUS, 212 SALA 1904 ANDAR 19 COND AR 3000 - CABRAL COR, JUVEVE, CURITIBA, PR - CEP: 80035010			
NIRE: 43920072513 CNPJ: 20.895.286/0004-70			
Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES, 700 SALA 606 ANDAR 5, BOA VISTA, PORTO ALEGRE, RS - CEP: 90480000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Setembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página:



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado na Junta Comercial:

nome empresarial: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

NIRE: 42 2 0688671 8

CNPJ: 20.895.286/0001-28

endereço: RUA EXPEDICIONARIO HOLZ

complemento: SALA 1401; PAVIMENTO 14; EDIF HELBOR DUAL OFFICES

número: 550

bairro: AMERICA

CEP: 89201-740

município: JOINVILLE

UF: SC

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
091	42600100311	19/08/2014	ATO CONSTITUTIVO
315	20142319961	19/08/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20178110167	22/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20178110167	22/05/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20176584064	01/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20176584064	01/12/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20176510621	18/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
048	20176510621	18/12/2017	RERRATIFICAÇÃO
051	20176510621	18/12/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
307	20187687013	06/12/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20197080316	21/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20197080316	21/02/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
046	42206886718	06/12/2021	TRANSFORMACAO
310	20223796735	23/08/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20223747807	24/08/2022	BALANCO
223	20222897465	18/10/2022	BALANCO
223	20231883080	06/01/2023	BALANCO
021	20246041633	22/01/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FLORIANÓPOLIS - SC, 13 de setembro de 2024


LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL

página: 1/2



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página:



051	20246041633	22/01/2024	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
048	20245779361	07/02/2024	RERRATIFICAÇÃO
223	20245779361	07/02/2024	BALANCO
021	20243655045	19/06/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
026	20243655045	19/06/2024	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
051	20243655045	19/06/2024	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FLORIANÓPOLIS - SC, 13 de setembro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL



Tranquilidade para quem compra,
segurança para quem vende!

Cumprimento a reserva de cargos prevista em Lei

Comprovação: Lei nº 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência
Lei nº 8.666/93 Art. 3º, V – produzidos ou prestados por empresa que comprovem
cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na
legislação. (Incluído pela Lei nº 13.146/2015).

Documentação: Colaborador devidamente registrado, CAGED

www.romcard.com.br

Rua Expedicionário Holz, 550, 14º andar Sala 1401 - América - Joinville SC
CEP: 89201-740 Fone: (47) 3801-2861 Edifício Helbor Dual Offices & Corporate



PARA FINS DE DESEMPATE E CUMPRIMENTO DO ART.3º§ 2º DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO DE CUMRIMENTO DE ACESSIBILIDADE



A Rom Card Administradora de Cartões Eireli, inscrita no CNPJ nº 20.895.286/0001-28, sediada na Rua Expedicionários Holz, 550 – 10º andar – Sala 1003 | América | Joinville – SC, CEP 89201-740 (47) 38012861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate, através de seu representante legal o Sr.(a) Marcio Nunes Machado – RG – Órgão Emissor: 6856550-2 SSP PR, CPF nº 026.005.359-77, **DECLARA, sob as penalidades da lei, que o imóvel onde está localizada a empresa é provido de condições de acesso a deficientes físicos, em conformidade com o previsto no art. 244 da Constituição da República de 1988, bem como no art. 11 do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.098, de 19 de Dezembro de 2000, e que a empresa cumpre o dispositivo Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e art. 93 da Lei nº 8.213/91 segundo o qual “a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência”.**

ROM CARD -
ADMINISTRADO
RA DE CARTOES
EIRELI:2089528
6000128

Assinado de forma
digital por ROM CARD -
ADMINISTRADORA DE
CARTOES
EIRELI:20895286000128
Dados: 2022.12.16
10:41:43 -03'00'

www.romcard.com.br

Rua Expedicionários Holz, 550 – 14º andar – Sala 1006 | América | Joinville – SC
CEP 89201-740 (47) 38012861 – Edifício Helbor Dual Offices & Corporate

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Luiz Dos Santos.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1B41-8DE5-6885-87CA.

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Luiz Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1B41-8DE5-6885-87CA.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1B41-8DE5-6885-87CA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1B41-8DE5-6885-87CA



Hash do Documento

F583F7F8BA5D49E1D7D3D85A07833E6790301FC917068DBDE995FA6912BBA673

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2022 é(são) :

- Ricardo Luiz Dos Santos - 021.090.379-11 em 16/12/2022 11:29
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - ROM CARD - ADMINISTRADORA DE
CARTOES EIRELI - 20.895.286/0001-28





Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **29/11/2022**

Nome Civil: **ERICA LOPES DOS SANTOS**

CPF: **075.937.699-92**

Data de Nascimento: **25/09/2006**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **JAQUELINE LOPES**

Prova de Autenticidade válida até 02/10/2024

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 29/11/2022.

Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Página 1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/07/2024 17:00:36 que o documento de hash (SHA-256)
0bd07e0d61a3a82e358d597bd8f75551079201e13fa49e5c0b49246bfe6216a9 foi validado em 04/07/2024 16:59:10 através da transação blockchain
0x09b899bcfd90c6d3806693c0c1d23bfd6fbed2054761bf0e15283bc86a359f7c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 220399)



Visualizar Dados Cadastrais do Trabalhador

Informações Complementares

Alterar Dados Cadastrais (/portal/Trabalhador/AlteracaoCadastralCompleto/inicioEditarDadosCadastrais?idTrabalhador=83091674&idContrato=17483336920)

Identificação do Trabalhador

CPF

075.937.699-92

Nome

ERICA LOPES DOS SANTOS

Sexo

F - Feminino

Raça

1 - Branca

Estado Civil

1 - Solteiro

Grau de Instrução

06 - Ensino Médio incompleto

Nome social

Data de Nascimento

25/09/2006

País de Nascimento

105 - Brasil

País de Nacionalidade

105 - Brasil

Local de residência:

Brasil Exterior

CEP

89218-530

Tipo

R - Rua

Logradouro

Padre Jose Sandrup

Número

360

Complemento

Bairro/Distrito

Costa e Silva

UF



SC - Santa Catarina
Município
Joinville

Relação de Dependentes

Nenhum dependente cadastrado.

Pessoa com Deficiência

Deficiência Física

Sim Não

Deficiência Visual

Sim Não

Deficiência Auditiva

Sim Não

Deficiência Mental

Sim Não

Deficiência Intelectual

Sim Não

Reabilitado ou Readaptado

Sim Não

Contabilizado para Preenchimento de Cota

Sim Não

Observação

DIAGNOSTICO DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA NIVEL I. CID10:F84

Contato

Telefone

(47) 99941 0047

E-mail

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID120895286000002022121316373500001

Número do recibo

1.1.000000017483651429

Processo de emissão do evento

3 - Aplicativo governamental - Web Geral

Versão do Processo

1.0

Voltar

11:35





CRM - SC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PACIENTE: Érica Lopes dos Santos

ATESTADO MÉDICO:

ATESTO PARA DEVIDOS FINS QUE A PACIENTE ÉRICA LOPES DOS SANTOS TEM O DIAGNÓSTICO DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA NÍVEL I.
(CID10:F84)

ATENCIOSAMENTE.

01 de Dezembro de 2022

SUA AUTENTICIDADE E DISPENSAÇÃO DEVEM SER VALIDADAS PELO QR CODE CONFORME INSTRUÇÕES ABAIXO.

Dr(a). DANIEL RUFATO DELGADO CRM-SC 20572

Psiquiatria - Psiquiatria Da Infância E Adolescência (Registro: 17356) e Psiquiatria (Registro: 17003)

ATESTADO MÉDICO: emitido no dia 01/12/2022 13:02:55 por Dr(a). DANIEL RUFATO DELGADO - 20572/SC para Érica Lopes dos Santos ().

A autenticidade e dispensação deverá ser confirmada na página do CRM-SC, na Internet através da opção "Validador de Receita", ou no endereço <https://api.crm-sc.org.br/crvirtual-prescricao/#/validador/formulario/tB7jwMRT> ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE, utilizando a senha **6853871505**. O código validador é o número utilizado como senha do QR CODE na receita.



Este documento foi emitido e assinado eletronicamente por DANIEL RUFATO DELGADO 20572/SC através do sistema ESPACO MEDICO do CRM-SC em 01/12/2022 13:02:55.

Prova de Autenticidade válida até 02/10/2024

Dúvidas? Acesse <http://w3.crfsc.gov.br/receitadigital/>



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/07/2024 17:00:36 que o documento de hash (SHA-256)
0bd07e0d61a3a82e358d597bd8f75551079201e13fa49e5c0b49246bfe6216a9 foi validado em 04/07/2024 16:59:10 através da transação blockchain
0x09b899bcfd90c6d3806693c0c1d23bfd6fbed2054761bf0e15283bc86a359f7c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 220399)



LAUDO CARACTERIZADOR DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA



O(a) Sr.(a) ÉRICA LOPES DOS SANTOS portador(a) da CTPS. n.º, RG. n.º 07593769992, nascido em 25/09/2006, admitido em DEZEMBRO/2022, que ocupa a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no setor ADMINISTRATIVO foi enquadrado como portador da deficiência, nos termos do Decreto 3298 de 20/12/99 em seu artigo 4º, com as alterações determinadas pelo artigo 70 do Decreto 5296/04, no inciso abaixo assinalado:

- I. Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- II. Deficiência Auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: Anexar audiograma.
- III. Deficiência Visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- IV. Visão Monocular:** conforme parecer CONJUR 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 em um olho (ou cegueira legal declarada).
- V. Deficiência Intelectual:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:
- | | | | |
|---|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> a) Comunicação | <input type="checkbox"/> b) Cuidado pessoal | <input type="checkbox"/> c) Habilidades sociais | <input type="checkbox"/> d) Utilização de recursos da comunidade |
| <input type="checkbox"/> e) Saúde e segurança | <input type="checkbox"/> f) Habilidades acadêmicas | <input type="checkbox"/> g) Lazer | <input type="checkbox"/> h) Trabalho |

Idade de Início: _____ Obs: Anexar laudo do especialista.

IV a. Deficiência Mental: conforme Convenção ONU - Psicossociais - Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima - IV. Deficiência Intelectual.)

IV b. Deficiência Mental: conforme Lei 12764/12 - Espectro Autista.

V. Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

Reabilitado pelo INSS: deverá apresentar certificado de Reabilitação emitido pelo INSS.

Estando apto para exercer as funções de: Auxiliar Administrativo

Origem da deficiência

Acidente de Trabalho Congênita Adquirido pós operatório Acidente Comum Doença

Descrição da Deficiência com código da CID: F.84

Limitações funcionais corporais:

Assinatura e carimbo do Médico Examinador / Especialidade / Endereço para Contato

Bruna Dobner
Médica
CRM-SC 32810

Assinatura do Funcionário

13 de dezembro de 2022





ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Empresa

Razão Social: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 20.895.286/0001-28
Endereço: Rua Expedicionário Holz 550
Cidade/UF: Joinville/SC
Bairro: América
CEP: 89201-740

Funcionário

Nome: ERICA LOPES DOS SANTOS
Código /Matrícula : 10 / 00
RG / CPF : 07593769992 / 075.937.699-92
Nascimento/Idade: 25/09/2006 - 16
Cargo: Auxiliar Administrativo
Setor: ADMINISTRATIVO
Orgão Emissor: Feminino
Sexo: Feminino

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome: Marcelo Ferreira Gonçalves
CRM: 9718 / SC
Endereço: Rua Alexandre Dohler, 317
Bairro: Centro
Cidade/ UF: Joinville / SC
Telefone:

Perigos/Fatores de Risco

Ausência de Riscos Ocupacionais Específicos

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR/ DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

13/12/2022 EXAME CLINICO

Parecer

Apto para função | Inapto para função

Observações

Bruna Dobner
Médica
CRM-SC 22810

Carimbo e Assinatura
Médico Examinador com CRM

13/DEZ/2022

ERICA LOPES DOS SANTOS



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 02/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0bd07e0d61a3a82e358d597bd8f75551079201e13fa49e5c0b49246bfe6216a9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **220399** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCS ERICA**", cujo assunto é descrito como "**DOCS ERICA**", faz prova de que em **04/07/2024 16:59:01**, o responsável **Rom Card - Administradora de Cartões Ltda (20.895.286/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rom Card - Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/07/2024 17:00:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x09b899bcfd90c6d3806693c0c1d23bfd6fbed2054761bf0e15283bc86a359f7c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ: 20.895.286/0001-28

CERTIDÃO EMITIDA em 04/07/2024, às 17:13:44

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 01/07/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **RiPtCjS0ZBHnTJx**.